



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 432 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 19 DE ABRIL DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeita inaugura Pronatec 2013

A prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, esteve na segunda-feira, dia 16, no Colégio Estadual Artur Vargas (Ceav) para a cerimônia de inauguração dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) deste ano. Alunos e seus familiares participaram do evento, que também contou com a presença de autoridades municipais, vereadores e representantes do Ceav e do Senai,



responsável por ministrar as aulas. Conceição e os demais conversaram com alunos, professores e visitaram as salas, que passaram por uma recuperação feita pela prefeitura especialmente para o curso. O Pronatec é uma iniciativa do governo federal e oferece cursos voltados prioritariamente para a população de baixa renda, com o objetivo de capacitá-la para o mercado de trabalho e possibilitar a geração de renda e a melhora da qualidade de vida das famílias. Em Angra, a coordenação do programa está a cargo da prefeitura. Conceição afirmou que no segundo semestre do ano serão inaugurados cursos superiores em Angra. Quanto aos cursos do Pronatec que se iniciam no Ceav, voltados para a construção civil, a prefeita lembrou que a área está em crescimento em Angra e que novas oportunidades sur-

girão, dentre elas, um grande projeto habitacional que o governo federal irá realizar no município, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida. No Ceav estão sendo oferecidos quatro cursos: almoxarife, pedreiro de alvenaria estrutural, pedreiro de revestimento em argamassa e costureiro industrial do vestuário. Ainda há vagas para o curso de pedreiro de alvenaria. As inscrições podem ser feitas pelo site do Pronatec (www.pronatec.mec.gov).

Há ainda outros cursos do Pronatec que irão começar em maio e junho, como auxiliar de pessoal, auxiliar de recursos humanos, auxiliar administrativo, camareira em meios de hospedagem, recepcionista em meios de hospedagem e recreador. Esses serão ministrados pelo Senac. Até o próximo dia 26, os candidatos poderão realizar suas inscrições. O material didático, auxílio transporte e auxílio alimentação são oferecidos gratuitamente. Informações sobre inscrições podem ser obtidas na Casa do Bolsa Família, pelo telefone 3377-8384, ou na Secretaria de Ação Social, telefone 3377-8449. No segundo semestre do ano, novas turmas de alguns dos cursos já anunciados deverão ser oferecidas. Há também a expectativa de abertura de novos cursos.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Governo

Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

José Leonardo da Costa Santos
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Robson Marques de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Cláudia Nogueira Rodrigues
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo Soares
Secretário de Esportes e Lazer

Leandro Silva
Secretário de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Carlos Alberto Gibrail R. Filho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidente

José Miguel Filho
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
[FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA](https://www.facebook.com/PREFEITURADEANGRA)

Débito automático no Saae

Os clientes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) que possuam conta corrente nos bancos Bradesco e Itaú podem pagar suas tarifas de água de forma alternativa, através do serviço de débito automático. Na Caixa Econômica Federal, o pagamento pode ser feito através dos terminais de autoatendimento, casas lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e internet banking. O Saae também está em negociação com o Banco do Brasil para que, a partir do próximo mês, ele

também passe a receber as contas através do débito automático. O benefício irá trazer comodidade ao cliente e é uma forma de reduzir a inadimplência com o pagamento das tarifas de água. A implantação de serviços que facilitem o pagamento das contas de água faz parte das ações da nova diretoria do Saae para aumentar o faturamento da autarquia e permitir que, em até três anos, o serviço seja autosustentável. Para mais informações, basta ligar para a sede do Saae. O telefone é (24) 3377-6621.

Cultuar busca teatro de 1.200 lugares para Angra



O presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis (Cultuar), Zequinha Miguel, esteve na terça-feira, 9, no Rio de Janeiro, onde realizou uma agenda de trabalho com a secretária de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, Adriana Rattes. Na primeira reunião,

com a Secretaria de Estado de Cultura, o tema principal foi sobre a construção de um teatro com capacidade para 1.200 lugares, que foi prometida durante a Festa Internacional de Teatro de Angra, no ano de 2011. Zequinha levou à secretária a vontade de o município receber o investimento para a obra que promete ser um centro de referência para a região Costa Verde. De acordo com a secretária, o governo do estado ainda pretende realizar o projeto. Além da construção do teatro, outras pautas foram analisadas, como a relação do Inea e a Cultura na Praia de Parnaioca; a necessidade de construir o Museu do Cárcere nas ruínas do antigo presídio da Ilha Grande; o tombamento, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural (Inepac) dos bens Lazareto e Aqueduto, ambos na Vila do Abraão, na Ilha Grande; o tombamento da Igreja Freguesia de Santana e a construção de uma agenda com empresas que atuam na região para apoiar e patrocinar a cultura em Angra.

Campeonato de basquete agita o final de semana

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Esporte e Lazer, está apoiando o NBA Angra 2013, o campeonato de basquete de Angra dos Reis. A abertura foi nesse sábado, 13, às 13h, no Iate Clube Aquidabã. Cerca de 10 equipes se enfrentarão buscando o título dessa temporada.

Os jogos serão entre times de Angra, Paraty e Baixada Fluminense. Na abertura, todas as equipes jogaram para se conhecer e montaram o quadro de partidas. O campeonato se estende até o mês de setembro. Os jogos prometem grandes emoções e muita diversão. A entrada é franca, aberta para todos os amantes do esporte.

MEC autoriza Estácio de Sá em Angra

O Ministério da Educação autorizou, através de portaria publicada no Diário Oficial da União nesta quarta-feira, 17, a instalação do campus da Universidade Estácio de Sá em Angra dos Reis. Esta era a autorização que faltava para retomar as negociações entre a Prefeitura de Angra e a instituição de ensino, visando à abertura de novos cursos em nível superior na cidade. Em janeiro, ao assumir o governo, a prefeita Conceição Rabha havia detectado o problema da falta de autorização federal e apelou ao Ministério e ao deputado federal Luiz Sérgio para que intercedesse em favor de Angra. Conceição pretende convocar a direção da Estácio na semana que vem

para definir um cronograma de instalação da universidade na cidade. A prefeita também adiantou que já iniciou tratativas com a direção da universidade a fim de garantir bolsas (descontos nas mensalidades) aos melhores alunos do ensino público que desejarem. Além disso, avança a ideia de transformar o Hospital da Japuíba numa unidade também escolar, capaz de prover acesso ao estágio de estudantes da área de Saúde. A Estácio de Sá poderá abrir de imediato, vagas em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Logística. Seu campus ficará em Jacuecanga, nas áreas do antigo alojamento do estaleiro Verolme.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 010/2013/SDCT

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do **Contrato nº 001/2013**, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e a Empresa Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda., datado de 27 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LEANDRO DE ARAÚJO SILVA**, Coordenador Técnico de Manutenção Terrestre e Naval, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto**: prestação de serviços de circuito IP dedicado a acesso à Internet – 10 Mbps, conforme especificações e condições constantes na **Ata de Registro de Preços nº 016/2012, da Câmara Municipal de Angra dos Reis - CMAR do município de Angra dos Reis - “ADESÃO”**, constante do Edital de Pregão Presencial nº 022/2012 - (Favorecido: Empresa Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda.), **Contrato nº 001/2013 – SEDECT/AR**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/03/2013.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
16 de Abril de 2013

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 001/2013/SAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0243/2013 da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de Abril de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA JÚDICE DE OLIVEIRA**, matrícula 1962, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2012, RELATIVO AO SISTEMA DE REFEIÇÃO-CONVÊNIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PMAR – Processo Licitatório/Pregão nº 20820/2011**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Mixcred Administradora Ltda.**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
12 de Abril de 2013

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 124/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: CARLOS JÚNIO SILVA DE FREITAS, Matrícula nº 190.917, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional da Serra D'Água, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
15 DE ABRIL DE 2013

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 125/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas

atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e
Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 190.406, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
15 DE ABRIL DE 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 126/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: MURILO CORRÊA DOS SANTOS, Matrícula nº 190.945, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Administração de Pessoal e Benefícios, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
15 DE ABRIL DE 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 127/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: SIMONE CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula nº 190.942, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
15 DE ABRIL DE 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 128/2013

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: IONE FAUSTO, Matrícula nº 190.934, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Ouvidoria, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE
15 DE ABRIL DE 2013
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 348/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 10/2013/FUSAR/TRANSPORTE, datada de 09 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

AUTORIZAR: CLENILSON DE ALMEIDA BELO, matrícula 22588, Gerente Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atividades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
25 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 349/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI nº 025/2013/FS.DVS;

RESOLVE:

DISPENSAR: NADJANARA RODRIGUES, matrícula 11611, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, com efeitos a contar de 18 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
27 DE MARÇO DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 351/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: CINTIA MARIA AMORIM DA SILVA, matrícula 4501732, do Cargo Comissionado de Diretor de Vigilância Sanitária, Símbolo CC-3, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 352/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: LUCIANA SOARES DA SILVA, matrícula 11729, do Cargo Comissionado de Assistente de Contratos, Símbolo CC-6, do Gabinete da Presidência, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 353/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: VITOR SERGIO SIQUEIRA, matrícula 4501700, do Cargo Comissionado de Coordenador de Finanças e Orçamento, Símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 05 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 354/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL ARAUJO, matrícula 5055, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte e Remoções, Símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 355/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: KENIA GNUTZMANN, matrícula 4501788, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 4º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 356/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: APARECIDA JOSSELINA DE OLIVEIRA, matrícula 4501680, do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, Símbolo CC-3, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 357/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: VITOR SANTOS GONÇALVES, matrícula 4501630, do Cargo Comissionado de Coordenador de Tesouraria, Símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 366/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: PAULINE EMANUELLE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 4501695, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Unidades Móveis, Símbolo CC-5, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 369/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: BRUNA DE ALMEIDA, matrícula 4501677, do Cargo Comissionado de Assistente de Ouvidoria, Símbolo CC-6, da Gabinete da Presidência, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar

a partir de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
02 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 372/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido **KAREN MAIA ARENA DUARTE**, matrícula 4501741, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância de Fatores de Risco e Agravos, Símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 03 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
08 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 373/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR: a pedido **KAREN MAIA ARENA DUARTE**, matrícula 4501741, da Responsabilidade Técnica do Programa Municipal de Imunizações, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 04 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
08 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 374/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 022/2013 datado de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido **SUELEN GURGEL DE ARAGAO**, matrícula 4501452m do Cargo de Assistente Social, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
09 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 375/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do processo 134/2013 datado de 17 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido **ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA**, matrícula 4501573, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem - Plantonista (Contínente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
09 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 376/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 049/2013/SA.DRH, datado de 22 de Março de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido **ANA PAULA BORGES SANTOS RUAS DE LUCENA**, do Cargo de Médico Clínico - Plantonista (Contínente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos

Reis, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
09 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 377/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: **MARIA CECILIA QUIBEN FURTADO**, matrícula 11837, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Apoio Técnico do 1º Distrito Sanitário, Símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 11 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
10 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 380/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido **ELENICE SODRE DE ARAUJO DAYUBE**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Imagem, Símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, desta Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
10 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 381/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR: **PAULO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA**, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 382/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: **THIAGO CUNHA DOS SANTOS**, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 383/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: **RANNYSIA DA SILVA BARBOSA**, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 384/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: GERSON DOS REMÉDIOS, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 385/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: EDILSON LIMA BARBOSA, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 386/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: TALITA SILVA DOS REIS, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 387/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: JOSÉ FRANCISCO PUPIN, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 388/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 389/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CORRÊA, para o Cargo

de Agente de Combate as Endemias, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 390/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ALEXANDRE CUSTÓDIO DOS SANTOS, para o Cargo de Enfermeiro Diarista - PNE (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 391/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ALEXANDRE CUSTÓDIO DOS SANTOS, para o Cargo de Técnico de Enfermagem - PNE, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 392/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: DIEGO PEIXOTO DE ANDRADE, para o Cargo de Auxiliar de Farmácia, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 393/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: GREYSON JONATHAN DA ROSA, para o Cargo de Auxiliar de Farmácia, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 394/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ANDRESSA KAROLINE DA CRUZ, para o Cargo de Auxiliar de Farmácia, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 395/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: THAIS VIEIRA FERREIRA FREIXO, para o Cargo de Assistente Social, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 396/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: SHIRLEY MORAIS PEREIRA, para o Cargo de Psicólogo (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 397/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: CRISTIANE COELHO CABRAL, para o Cargo de Médico Clínico Ambulatório (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 398/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: WAGNER DUARTE DA SILVA, para o Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 399/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ROSILENE DA SILVA FAGUNDES DOS SANTOS, para o Cargo de Nutricionista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 400/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, para o Cargo de Fonoaudiólogo (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 401/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA IVANEIA GOMES, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 402/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: MICHELE APARECIDA DA SILVA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 403/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA AUGUSTA DA SILVA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 404/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ELISABETH RODRIGUES CERQUEIRA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 405/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: RONALDO JOSÉ DOS SANTOS, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 406/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ANDREWS VICTOR ALMEIDA DE SOUZA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 407/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ALOISIO PEREIRA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 408/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: WELINGTON DOS SANTOS NICOTE, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 409/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: IVELTON ARAÚJO DE LIMA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 410/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 411/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**,

usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: OZANA DE SOUZA, para o Cargo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 412/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ANNA CHRISTINA BARCIA BARBOSA, para o Cargo de Enfermeiro Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 413/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ANA LUCIA DOS SANTOS ALVES, para o Cargo de Enfermeiro Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 414/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: GISELE RAIMUNDO PASTANA, para o Cargo de Enfermeiro Diarista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 415/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: MURILO REDER NOGUEIRA, para o Cargo de Enfermeiro ESF 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 416/2013

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: MARIANA FREIRE CRAVEIRO, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente

da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 417/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: ELLEN SILVEIRA DOS SANTOS, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 418/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: LEONARDO LOPES BARBOSA, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 419/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: MILENA TEIXEIRA PEREIRA, para o Cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 420/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: DENISE SOARES DA ROCHA, para o Cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 421/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: APARECIDA DE FÁTIMA QUEIROZ COSTA, para o Cargo de Técnico de Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

PORTARIA Nº 422/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memorando nº 059/2013/SA.DRH, datado de 11 de Abril de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR: RONNER BRITO DE LIMA, para o Cargo de Gesseiro, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
15 DE ABRIL DE 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

ERRATA

Na publicação da PORTARIA nº 015/2013/SOH, datada de 28 de fevereiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 426 de 08/03/2013, página 6.

ONDE SE LÊ:

“em substituição de LUIZ PAULO PEREIRA MONTEIRO, matrícula 1037, por motivo de transferência de lotação”.

LEIA-SE:

“em substituição de MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 2929 a partir de 09/02/2013”

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 034/2010

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **21 de dezembro de 2012**, com término em **20 de dezembro de 2013**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº: 2582/2010

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2012.

Angra dos Reis, 21 de dezembro de 2012
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ JERFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente

ERRATA

Na publicação do **extrato de termo de inexigibilidade nº 113/2013/CULTUAR**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 429, de 28/03/2013.

ONDE SE LÊ:

“**OBJETO:** Contratação do cantor Jairo Reis, representado por **Porto Som Sonorização e Eventos LTDA - ME**, para a apresentação na Festa de São Benedito, no dia 31 de março de 2013.

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.”

LEIA-SE:

“**OBJETO:** Contratação do cantor Jairo Reis, representado por **Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME**, para a apresentação na Festa de São Benedito, no dia 31 de março de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.”

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,

15 de abril de 2013

JOSÉ MIGUEL FILHO

Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 7376/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Alan e Celino, representado por Sebastião Soares, para a apresentação na Festa São Jorge, no dia 21 de abril de 2013.

FAVORECIDO: SEBASTIÃO SOARES.

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,
15 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 8704/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Índios Guaranis, representado por Lucas Benite Xunu Miri, para a apresentação da Exposição “Índios, Cultura e Tradições”, no dia 19 de abril de 2013.

FAVORECIDO: LUCAS BENITE XUNU MIRI.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,
16 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

COVENIADA: ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES.

PROCESSO Nº 23490/2012

OBJETO: Transferência de recursos para aplicação em programas culturais, cursos, congressos, conferências, simpósios e saraus litero-artísticos e prestação de apoio ao desenvolvimento das artes e das letras do município de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

FICHA: 52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.335043.13.392.0132.2.366.00.00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,
15 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2013

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA INOVA SHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a apresentação do cantor Péricles, dia 10 de fevereiro de 2013, constante no Processo nº 2371/2013.

VALOR: O valor global do contrato é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de imediato para garantia da data do show e 50% (cinquenta por cento) no ato do show, dia 10/02/2013.

DOTAÇÃO: Ficha nº 20, dotação orçamentária nº 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00, exercício financeiro de 2013, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 072/2013, de 21/01/2013, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis,
24 de janeiro de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de vales-transporte através de créditos eletrônicos em cartões do tipo smart card, destinados aos servidores públicos municipais.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato corresponde a R\$ 1.863.659,16 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 20.05.04.122.101.2156, Elemento de Despesa: 339039, da Nota de Empenho nº 1513/2013, de 27/03/2013, no valor de R\$ 839.063,71 (oitocentos e trinta e nove mil, sessenta e três reais e setenta e um centavos) e Programa de Trabalho: 20.5.12.361.101.2156.0, Elemento de Despesa: 339039, da Nota de Empenho nº 1514/2013, de 27/03/2013, no valor de 559.680,66 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0211/2013/SAD. SSRH**, de 19/03/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e ratificado pelo mesmo em 27/03/2013 no Termo de Inexigibilidade nº 003/2013 constantes do Processo Administrativo nº 25.277/2012, de 21/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2013

Angra dos Reis, 28 de Março de 2013
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A - EBEC.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2012.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro e prorrogação de prazo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2012, referente a locação de veículos para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **06 (seis) meses, tendo início em 06/02/2013 e término em 05/08/2013.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 793.530,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2164.0; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000449/2013, em 05/02/2013, no valor de R\$ 793.530,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 022/SAD. GTR/2013, de 26/01/2013**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do **Processo Administrativo nº 25.613/2011.**

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013.

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2013
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NAIR MARIA LÁZARO.

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Honório Lima nº 127, Centro, nesta cidade, destinado a atender à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal/SAD.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 05/02/2013 e término em 04/02/2014.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 92.066,80 (noventa e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 7.672,23 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00464/2013, de 05/01/2013, no valor de R\$ 83.296,80 (oitenta e três mil, duzentos e noventa seis reais e oitenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 068/2013/SAD. ACI, de 31/01/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 378/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013.

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2013
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALVINO MOREIRA DA FONSECA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2009.

OBJETO: Prorrogação de de prazo do Contrato de Locação nº 071/2009, relativo ao imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 176, térreo e 1º andar, Centro, nesta cidade, destinado a instalação da Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 11/01/2013 e término em 10/06/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 39.673,90 (trinta e nove mil mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 7.934,78 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 00249/2013, de 02/01/2013, no valor de R\$ 22.614,13 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e treze centavos) e Nota de Empenho nº 00274/2013, de 02/01/2013, no valor de R\$ 21.159,56 (vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 038/2013/SAD. ACI, de 02/01/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº 5.275/2009.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2013.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2013
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município Interino

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 8755/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Inspirasamba, representado por Wosenclever Pena dos Santos - ME, para apresentação musical na Festa de São José Operário, no dia 20 de abril de 2013.

FAVORECIDO: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS - ME.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
17 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 8757/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação do Grupo Agitaê, representado por Giovanni Rodrigues Ferreira, para apresentação musical na Festa de São José Operário, no dia 26 de abril de 2013.

FAVORECIDO: GIOVANNI RODRIGUES FERREIRA.

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
17 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 8762/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Católica Frutos de Medjugorje, representada por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical na Festa de São José Operário, no dia 22 de abril de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
17 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2013

PROCESSO CULTUAR Nº 8763/2013/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda G3, representada por Rodrigo Porto Produções Artísticas - ME, para apresentação musical na Festa de São José Operário, no dia 26 de abril de 2013.

FAVORECIDO: RODRIGO PORTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME.

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
17 de abril de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE
Nº 002/2012**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

OBJETO: Renovação do prazo de duração do contrato de locação nos moldes da cláusula 3ª, do parágrafo único do contrato de nº 002/2012/CULTUAR, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 30/01/2013 e término no dia 29/01/2014.

VALOR: O valor corresponde ao período financeiro de 2013, correrão por conta do empenho de nº 319/2013, no valor de R\$ 31.034,00 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), do dia 21/02/2013.

DOTAÇÃO: As despesas decorrente do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 21.01.339039.04.122.0101.2.16 4.00.00, Ficha nº 38.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, presente no Processo Administrativo nº 1252/2012, de 12/01/2012.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2013.

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis
14 de fevereiro de 2013
JOSÉ MIGUEL FILHO
Presidente

RESOLUÇÃO CGM Nº 153/2013

SUBSTITUI SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2012.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamento no art. 67 da

Lei Federal nº 8.666/93 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral do Município é responsável pela gestão do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado com a empresa Sisp Technology S/A;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES**, Gerente de Suporte ao Controle Externo, matrícula nº 22.582 para realizar o acompanhamento e exercer a fiscalização da locação de Sistema de Orçamento Público (SIOP), compreendendo os módulos de Orçamento, Contabilidade,

Finanças Públicas, Informações Gerenciais e Controle de Acesso, bem como o fornecimento de acesso on line para o Portal da Transparência, objeto do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado entre o Município e a empresa SISP Technology S/A, em substituição à servidora **FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA**, Recepcionista, matrícula 11.694, designada pela Resolução CGM nº 138/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de **1º de maio de 2013**.

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2013

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Publicado no Boletim – edição 418, datado de 18 de janeiro de 2013, fls 13 e 14.

Nível Superior		
Medico ESF		
Classificação	Inscrição	Nome
2	3333906	PATRICIA AGUIAR NEVES
4	3333302	ROBERTA ANJOS DE SOUZA
6	3001784	JOSE DANÚZIO LEITE DE OLIVEIRA
9	3333655	ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE MAGIOLI
11	3299970	ILANA SOUZA DE FARIAS
13	3314960	RENATHA BARBOSA DA SILVA

Médico Urologista (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3274950	CRISTIANNE LIMA FABRIS

Publicado no Boletim – edição 423, datado de 15 de fevereiro de 2013, fls 04.

Nível Superior		
Farmacêutico/Farmacêutico (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
5	3368181	LEOPOLDO JOSÉ ALEXANDRE

Médico Clínico Ambulatório (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3272150	FABIANA CRISTINA BARROS TORRES

Médico Neurologista Ambulatório		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3273920	CHAN TIEL YUEN

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em substituição ao candidato, LEOPOLDO JOSÉ ALEXANDRE, inscrição 3368181, **eliminado nesta edição do Boletim Oficial**, o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre os dias **24, 25 e 26/04/2013**, no período de **10 às 11:30 horas ou 14 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Superior		
Farmacêutico/Farmacêutico (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
13	3150860	PAOLLA DE SOUZA SALES

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **24, 25 e 26/04/2013**, no período de **10 às 11:30 horas ou 14 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala 105 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Fundamental		
Motorista de Ambulância		
Classificação	Inscrição	Nome
15	3351378	WANDERSON LOPES MORAES
16	3379914	RODRIGO SANT'ANNA RIBEIRO
17	3166309	FABIO PEREIRA OLIVEIRA
18	3199541	GELIANDRO CORDEIRO CRISTO
Nível Superior		
Assistente Social (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
8	3179192	PAULA DE ALMEIDA PEREIRA
Enfermeiro – Plantonista (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
39	3205975	VIVIAN LIMA DA SILVA NAVES
40	3326071	KARINE SOUZA D'AZEVEDO
41	3171604	MARCELI DA ROCHA AQUINO
42	3384063	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
43	3360652	MARY ANN MENEZES FREIRE
44	3339980	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA
45	3154297	CAMILA SILVA RIBEIRO
Fisioterapeuta (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
1	3176754	ALINE SILVA MOURA
Farmacêutico/Farmacêutico (continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
14	3199878	ILKA DE OLIVEIRA CARVALHO
15	3282414	MILLENE MARIA DA COSTA
16	3322521	MAURÍCIO LAURO DE OLIVEIRA JUNIOR
17	3194086	PALOMA HEBER ALVES DE MELO
18	3332870	CAROLINA RITER DE SOUZA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 14 de Março de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente - Fusar

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO**, conforme listagem abaixo, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013 para contratação temporária de profissionais da área de Saúde para atuação nas unidades de saúde do município de Angra dos Reis, em obediência ao que dispõe o item XIX, subitem 19.1. do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecerem entre os dias **24, 25 e 26/04/2013**, no período de **10:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

MÉDICO TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA

CLASS	INSCR.	CANDIDATO
1º	30	RENATO PASCOAL FURTADO
2º	7	JULIO MIGUEL BEZERRA DE MELO
3º	13	MARCIO AUGUSTO MARTINS ESTEVES
4º	47	RODRIGO SILVA MARTINS
5º	32	JULIANO ALMEIDA COELHO
6º	15	LUIZ CARLOS DE ASSUMPTÃO CAVALCANTI
7º	71	ALEXANDRE SALES
8º	48	GUSTAVO NOVÃES CARDOSO
9º	46	JEAN PIERRE DELCORT
10º	62	LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

MÉDICO ESF

CLASS	INSCR.	CANDIDATO
2º	23	PAULA DE LEÃO TAVARES
3º	35	PAULO DE CARVALHO VALE FILHO

MÉDICO REGULADOR

CLASS	INSCR.	CANDIDATO
1º	29	ALDO DIAS MIRANDA
2º	22	ADELANA DA MOTTA RIBEIRO SANTOS
3º	84	HERICA DE FATIMA MACEDO
4º	33	JULIANA MONTEIRO RAMOS COELHO
5º	41	ANTONIO CARLOS DA SILVA PIRES
6º	9	LUIZ CARLOS GUIMARÃES PESSOA
7º	80	JOSE IBRAIM SAAD
8º	16	MARCELO SIQUEIRA CORREA
9º	102	LUIZ FELIPE NOGUEIRA
10º	40	JOSE CARLOS MONTEIRO LEITE
11º	17	EDSON OLIVEIRA HENRIQUES
12º	11	CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
13º	60	LUCAS BARTHOLOMEU CAMPOS BARRA
14º	3	RAFAELLA CARVALHO MAGALHÃES SANTOS
15º	24	PAULA DE LEÃO TAVARES

Angra dos Reis, 16 de Abril de 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Presidente - Fusar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO nº 002/2012

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500174	ERIC COELHO PEDROSA DE FREITAS	ENFERMEIRO ESF	1/31/2009	1/30/2012
4500268	EUNICE DA SILVA VIANA CAVALLEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	3/30/2009	3/29/2012
4500458	LUCI MARA FACHARDO JAQUEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	9/25/2009	9/24/2012
4500465	TAIANE DE CARVALHO FARIA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO ESF	10/13/2009	10/12/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 08 DE ABRIL DE 2013
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
 Secretário Municipal de Saúde / Presidente da Fusar

CONCURSO PÚBLICO 2012 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 428– fls nº 12 e 13 do dia 22/03/2013.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	25.515-7	ANGELICA PETRUCIO MILWARD DE AZEVEDO
2	35.894-0	GUSTAVO VINICIUS RAVIZZINI MATIAS DE OLIVEIRA
7	25.734-6	CLÁUDIA ALESSANDRA FERREIRA DE CASTRO SILVA
8	34.072-3	DIEGO DOS SANTOS DIAS
10	23.527-0	PAULA MONIQUE PEREIRA MONTEIRO

17	32.922-3	ABNER DE OLIVEIRA SILVA
18	30.312-7	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO
20	22.114-7	REBECCA LIMA DE ALMEIDA
25	35.023-0	JOYCE PINHEIRO DO VAL
32	31.511-7	RAFAEL DA SILVA GONÇALVES
34	28.721-0	MARIA CLÁUDIA JORDÃO ALBINO NICÁCIO

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
 JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
 CONCURSO DE 2012**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **24 a 26/04/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108 Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
39	29.635-0	AMANDA DE CARVALHO ALVES
40	27.321-0	RODOLFO DE ALMEIDA SANTOS
41	25.476-2	ADRIANA VILELA DE SOUZA
42	26.590-0	EDSON BARBOSA
43	25.468-1	ERIC GONÇALVES RAMOS
44	20.668-7	ALINE RUBIM GARRETT
45	31.831-0	CAROLINA FERREIRA MADEIRA
46	26.717-1	YANNICK SMITH MIRANDA SILVA
47	20.805-1	DEYRDRE BAPTISTA POSSIDELI
48	36.248-4	FABIANA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA
49	33.076-0	LARISSA CAMPOS VOTO DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 12 de Abril de 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
 JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
 SELEÇÃO PÚBLICA DE 2013**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Celetista, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **30/04/2013 à 02/05/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL MÉDIO

DOCENTE I

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10	SECT0728	ALESSANDRA DA SILVA DIAS DE SOUZA
11	SECT0336	JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA
12	SECT0661	JAMILY ALMEIDA DA SILVA
13	SECT0151	DIRCELENE LUIZ FERREIRA
14	SECT0395	LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
15	SECT1083	MARIA APARECIDA PINHEIRO PESSANHA
16	SECT0510	ENEDINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
17	SECT0724	CHARLENE DE FÁTIMA ROCHA NEIVA
18	SECT0182	EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA
19	SECT0196	CLÁUDIA MARIA DE SOUSA E SILVA
20	SECT0181	CELMA APARECIDA ANTONIO
21	SECT0785	CLÁUDIA BARRA DE SOUZA E SILVA GUIMARÃES
22	SECT0294	ALCIONE MOREIRA GONÇALVES
23	SECT1022	SILVANA DA SILVA PIRES
24	SECT0715	MARIA LUÍSA MOURA CABRAL
25	SECT0034	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO NOUER
26	SECT0708	ANA BEATRIZ PONTES DA SILVA SOUZA
27	SECT0061	ALESSANDRA GARCIA

DOCENTE I - PNE

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	SECT0912	MAGNO PINTO DE OLIVEIRA
3	SECT0668	SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT

NÍVEL SUPERIOR**DOCENTE II - ARTES**

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	SECT0259	MARIA FRANCISCA DA COSTA
3	SECT0309	IELE GARCIA TEODORO

DOCENTE II - CIÊNCIAS

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	SECT1056	RAFAELA CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA
5	SECT0071	AMANDA TELES FACCO
6	SECT0252	MÔNICA PEREIRA GOMES LOPES
7	SECT0508	ISABELA BEZERRA LIBERAL

DOCENTE II - ESPANHOL

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	SECT0556	ALINE FERNANDA PACHECO LOBO
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	SECT0988	MILENA PAULA DE MELO
DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	SECT0574	DIÁDINEY HELENA DE ALMEIDA
4	SECT0808	MARIA CRISTINA NEVES DE AZEVEDO
5	SECT0246	FELIPE DE SOUZA
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	SECT0658	MARILDA TEIXEIRA MAGALHÃES
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
4	SECT0232	MANOEL COELHO DA SILVA NETO
5	SECT0957	JANIELE AGUIAR DA COSTA
6	SECT0712	GISELE KOSARCZUK ESPÍRITO SANTO
PEDAGOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6	SECT0904	CARLA ASSIS DE ABREU AGUIAR
7	SECT0172	CÍNTIA MARTINS DA CUNHA CASTRO
8	SECT0664	GERLANE MARA GERALDO DA SILVA
9	SECT0916	CLÁUDIA SOUZA DA SILVA
10	SECT0862	MARGARIDA MARIA VIANA MARIANO
11	SECT0627	SONIA CRISTINA MOREIRA BOSI
PEDAGOGO - PNE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	SECT0931	ADRIANA CARDOSO DAMAZIO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em **ORIGINAL**:

- 1 Foto 3X4

Em **CÓPIA** :

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho – CTPS (Original);
- Contrato de Trabalho do 1º Emprego (Parte da carteira de trabalho);
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
- Declaração de Imposto de Renda e recibo de entrega (Completa). Quando Isento, situação cadastral do CPF.
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade.
- Histórico Escolar;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 16 de Abril de 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
 JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 780/2013, datada de 08 de fevereiro de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 424, de 22/02/2013, página 29 e 30,

Onde se lê:

“

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Data de início
17354	MARILENE LEMES CARVALHO	C.E.H.I. - E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13

Leia-se:

“

Matrícula	Nome	Lotação	Função	Data de início
21611	MARILENE LEMES CARVALHO	C.E.H.I. - E.M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE DIRECAO	01/02/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 16 DE ABRIL DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 985/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 093/2013, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CEDER: os servidores abaixo relacionados, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2013.

MATR.	NOME	CARGO
14506	ELISEU GONÇALVES DOS REIS	AGENTE FISCAL DE URBANISMO
2941	MÁRCIO ANTÔNIO MELCHIOR BRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
3412	MAGDO ARNALDO GALBA DRACON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 08 DE ABRIL DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 953/2013, datada de 26 de março de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 430, de 05/04/2013, página 13,

Onde se lê:

“**APOSENTAR:** a servidora VANJA APARECIDA DA CRUZ, Professor MG-3, Referência 500, **Matrícula 411**, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 5º, do art.40 da Constituição Federal.”

Leia-se:

“**APOSENTAR:** a servidora VANJA APARECIDA DA CRUZ, Professor MG-3, Referência 500, **Matrícula 2837**, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 5º, do art.40 da Constituição Federal.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 16 DE ABRIL DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 987/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do

Ofício nº 144/SME/2013, da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, datado de 04 de março de 2013,

RESOLVE:

CEDER: a servidora **LUCIENE APARECIDA DA APRESENTAÇÃO PIMENTA**, Auxiliar de Recreação, Matrícula 21435, com ônus para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, com efeitos a contar de 08 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
 08 DE ABRIL DE 2013
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 989/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e **CONSIDERANDO** os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 25299/2012, de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **EDUARDO MACHADO DE SOUZA**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 20432, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com

efeitos a contar de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
08 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 992/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 096/2013/PR, datado de 21 de março de 2013, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER: o servidor **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, Administrador, Matrícula nº 2840, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
12 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 993/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA SIMÕES DUARTE**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 994/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALVINA MACIEL SOARES**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 995/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 996/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELISA PEIXOTO DE MENEZES**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 997/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **FELIPE DA SILVA ROCHA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 998/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GABRIELLE DIAS PEREIRA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 999/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **INDIRA INDA**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1000/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARY ANNA CUNHA DA SILVA EL HUAICK**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1001/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SAMARA BARRA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1002/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0248/2013, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **VELTON MATOS DO COUTO**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E INFOR OFFICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO: Contratação temporária para a prestação de serviços técnicos de fornecimento de software para o gerenciamento e controle informatizado de diversos departamentos da Rede Municipal de Saúde.

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR: R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da presente contratação correrão à conta da Ficha 05 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.33903 9.10.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho no. 201/2013, de 27/03/2013, no valor de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1216/2013/FUSAR

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

PORTARIA Nº 034/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DISPENSAR: a contar de **02 de abril de 2013**, **Clisse da Silva Mendes Pimenta**, Professora Docente I, matrícula 17282, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Mantra Transporte Marítimo e Turismo LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
12 DE ABRIL DE 2013

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 035/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DISPENSAR: a contar de **02 de abril de 2013**, **Clisse da Silva Mendes Pimenta**, Professora Docente I, matrícula 17282, das atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
12 DE ABRIL DE 2013

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 036/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DESIGNAR: a contar de **02 de abril de 2013**, **Cristiane Soares Liscano**, Agente administrativo, matrícula 17329, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Mantra Transporte Marítimo e Turismo LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
12 DE ABRIL DE 2013

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 037/2013/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993

RESOLVE:

DESIGNAR: a contar de **02 de abril de 2013**, **Cristiane Soares Liscano**, Agente administrativo, matrícula 17329, para atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2009 – TRANSPORTE MARÍTIMO, E SEUS TERMOS ADITIVOS**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra LTDA-ME, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
12 DE ABRIL DE 2013

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **24, 25 e 26/04/2013**, no período de **10 às 11:30 horas ou 14 às 16:00 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala 105 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Fundamental		
Auxiliar de Consultório Dentário		
Classificação	Inscrição	Nome
1º	3278557	BIANCA DE SOUZA SILVA
2º	3353788	SHIRLEY MAGALHÃES DOS SANTOS
3º	3285650	CAMILA SOUZA PEREIRA
4º	3328538	ANDREIA DOS SANTOS SILVA
5º	3197689	MARILEIA BAUR MUNIZ
6º	3181022	ALESSANDRA CALDAS CABRAL LOPES
7º	3193560	LÍVIA FERREIRA DA SILVA ESPÓSITO
8º	3330524	MARLI PAULA A ALVES
9º	3380386	AMANDA ESTEVES DO NASCIMENTO RABHA
10º	3199720	LILIAN SILVA SANTOS

Nível Médio		
Auxiliar de Enfermagem - Plantonista (Continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
44º	3166333	MARISA NEVES ABREU DE SOUZA
45º	3271145	LÚCIA ELESBÃO DE ARAÚJO PERES
46º	3343332	VANIA MARIA DE SOUZA
47º	3365140	LEANDRO EZEQUIEL DE ALMEIDA ANDRADE
48º	3360563	ROSELI FRAZAO DE AGUIAR
49º	3341925	DANIELLE SILVA FERREIRA

50º	3334619	LEILA MARTINS LARANJEIRAS DE LIMA
51º	3311317	FABIANE DE OLIVEIRA
52º	3334643	AMANDA CANDIDO DE JESUS
53º	3306968	KETHY KAISER
54º	3381056	MARISUSI DA CONSOLAÇÃO LEITE
55º	3161005	ISABEL AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA

Nível Técnico**Técnico de Enfermagem - Plantonista (Continente)**

Classificação	Inscrição	Nome
23º	3236528	ROSILENE CORREIA
24º	3390063	EMILENE FERNANDO DE SOUZA
25º	3202054	LUANA SILVA DE AZEVEDO
26º	3291774	FERNANDA CELLI CANDIDO DA SILVA
27º	3221547	MÁRCIO DO NASCIMENTO CASTILHO
28º	3279839	ANA PAULA FREITAS DE CARVALHO
29º	3182487	JUREMA DE OLIVEIRA GUARANHO
30º	3184757	ANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS FERNANDES
31º	3301451	CARLA DE OLIVEIRA FONTELLA
32º	3324109	JOÃO CARLOS OLIVEIRA ALCÂNTARA
33º	3362108	CLAUDIO LUIZ AMARO
34º	3161838	FERNANDA FERREIRA E SOUZA

Técnico em Radiologia

Classificação	Inscrição	Nome
11º	3373835	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
12º	3368777	EDUARDO CARVALHO DE PAIVA
13º	3179958	GEYSIELE ANGÉLICA AFONSO DA SILVA
14º	3262901	RAUL GALDINO DE MELO
15º	3199231	REGIQUEL DOS ANJOS CARNEIRO
16º	3280500	BRUNO MORAES MOURA

Técnico em Radiologia - PNE

Classificação	Inscrição	Nome
1º	3309878	RAMON SOARES

Nível Superior**Assistente Social (Continente)**

Classificação	Inscrição	Nome
9º	3164764	JAQUELINE DA ROCHA RANGEL

Enfermeiro Diarista (Continente)

Classificação	Inscrição	Nome
11	3166155	IZABELA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS
12	3295621	GISELLE SANTANA DE SIQUEIRA
13	3208079	ANA REGINA DE SOUZA SANTOS
14	3166058	MARIA ISABEL DE FREITAS DA SILVA COSTA
15	3357015	RENATO RIBEIRO MIRANDA
16	3182037	NATÁLIA APARECIDA SANTOS LOANDA
17	3173470	ALEXANDRE CUSTÓDIO DOS SANTOS
18	3236757	BARBARA FERREIRA DA COSTA
19	3365930	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS COSTA
20	3340171	FLÁVIO AUGUSTO MACHADO

Enfermeiro Plantonista (Continente)

Classificação	Inscrição	Nome
46	3214885	MARTA CLARICE VEIGA NEVES
47	3294510	ROSIANE MENDES PEREIRA
48	3283615	ELIAS SOARES DA SILVA
49	3165590	IULE MARIA DE SOUZA CASTRO
50	3293190	ALINE SILVA QUEMENTO
51	3233960	WILLIAM SE SOUSA

52	3223892	FABIANA LEONE SILVA
53	3190005	JAQUELINE DA SILVA ELIAS
54	3166368	JÉSSICA DA SILVA FURTADO
55	3185494	ANDREIA BRAGA PEREIRA
56	3265935	GEAN DOUGLAS CARNEIRO
57	3170535	KELI PEREIRA SILVA

Médico Veterinário (Continente)

Classificação	Inscrição	Nome
1	3357899	CLARA ANA SANTOS MONTEIRO

Procurador Jurídico (Continente)

Classificação	Inscrição	Nome
5	3365646	IRÃ LUIZ VELOSO

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.436/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Dr. **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação temporária de profissionais da área de saúde, para suprir carência provisória, nos termos do **artigo 37, inciso IX da Constituição Federal** e da **Lei Municipal nº 1.016/2001, de 09/02/2001, alterada pela Lei 1.701/2006 de 27/07/2006**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área de saúde, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação até a realização de novo concurso público, já em organização, conforme portaria 152/2013 publicada no Boletim Oficial nº 419 de 25 de Janeiro de 2013, folha 10.

1.1 - O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela **Portaria 270, de 11 de março de 2013, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - Edição Nº 427, de 15/03/2013, fls. 19**.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR**.

1.3. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, de acordo com o artigo 3º da Lei 1016/2001

1.5. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas via Internet.

1.5.1. A Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR disponibilizará um Posto de Atendimento para o candidato que não tem acesso a internet, conforme especificado no subitem **11.4.6**.

1.6. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.angra.rj.gov.br.

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e/ou no site www.angra.rj.gov.br.

1.8. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site citado no subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão divulgadas nele.

1.9. Os conteúdos programáticos para todos os cargos constam no **ANEXO I** do presente edital.

1.10. Os cargos, carga horária, vagas, requisitos e vencimentos iniciais são os estabelecidos no **ANEXO II**.

1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto, aprovadas por lei, bem como não haja candidato aprovado em concurso público com prazo de validade vigente.

1.12. O resultado **final** será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br.

1.13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.14. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.15. Das vagas existentes para cada cargo, **10% (dez por cento)** serão reservadas, nos termos do **artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988**, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.16. As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.17. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas.

1.18. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

1.18.1. Pelo término do prazo contratual;

1.18.2. Por iniciativa da Administração Pública;

1.18.3. Por iniciativa do contratado.

1.19. A seleção será realizada em 02 etapas, sendo a 1ª etapa eliminatória, compreendida por 01 prova objetiva e a 2ª etapa classificatória, compreendida por análise de título.

1.20. A contratação será por tempo determinado, vigorando por um período de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por até igual período, conforme Lei 1.016/2001, de 09 de fevereiro de 2001.

1.21. O Processo Seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da mesma.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO II** deste Edital;

h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;

j) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

k) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo;

l) apresentar declaração de bens;

m) firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

n) firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;

o) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

p) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

q) o candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ o qualificando como Portador de Necessidades Especiais;

r) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declarações e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.3 Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

3 - DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de servidores e aquelas decorrentes da inexistência de candidatos concursados e habilitados, bem como das vagas criadas pela **Lei nº 1.943, de 12 de maio de 2008**.

3.2. Os contratados prestarão serviço nas Unidades de Estratégia e Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Angra dos Reis, à critério da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**.

3.3. Não poderá haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato para mais de uma vaga, nem para mais de um cargo. No caso de inscrição em duplicidade, será considerada a última e descartadas as primeiras.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 3.298 de 20/12/1999 e pelo § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20/02/1995, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no **subitem 4.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica do Município de Angra dos Reis/RJ**, devendo estar munidos de laudo médico original cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias, na data do término das inscrições. A decisão da Junta Médica terá caráter terminativo sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.5.1. O Laudo a que se refere o subitem 4.5 deverá atestar a espécie e grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5 - DA CARGA HORÁRIA

5.1. A carga horária semanal de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, em acordo com a Lei nº 1.943, de 12 de maio de 2008, que criou os cargos da ESF em Angra dos Reis e a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

6 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

6.1. Os selecionados serão lotados nas Unidades da Estratégia de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Angra dos Reis, sob a supervisão da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**.

7 - DOS CARGOS A SEREM OFERECIDOS E DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. Serão selecionados candidatos para os seguintes cargos:

EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGOS	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	PNE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Enfermeiro Gerente ESF	40 horas	16	1	R\$ 6.677,66(a)
Cirurgião -Dentista ESF	40 horas	02	-	R\$ 6.677,66(a)
Auxiliar de Enfermagem ESF Continente	40 horas	16	1	R\$2.638,87 (b)
Auxiliar de Enfermagem ESF Ilhas	40 horas	5	-	R\$2.638,87 (b)
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	14	1	R\$ 1.568,46 (c)

(a) Remuneração mensal corresponde a R\$ 5.102,06 (Salário Base) + Produtividade (de até R\$ 1000,00)+ R\$ 440,00 de Ticket Alimentação + R\$ 135,60 de insalubridade)

(b) Remuneração mensal corresponde a R\$ 1.913,27 (Salário Base) + Produtividade (de até R\$ 150,00)+ R\$ 440,00 de Ticket Alimentação + R\$ 135,60 de insalubridade)

(c) Remuneração mensal corresponde a R\$ 892,86 (Salário Base) + Produtividade (de até R\$ 100,00)+ R\$ 440,00 de Ticket Alimentação + R\$ 135,60 de insalubridade).

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADA CARGO E DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

8.1. Os requisitos mínimos e descrição sumária de atribuições de cada cargo constante deste edital estão em acordo com a Lei nº 1.943, de 23 de julho de 2010 e a Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

8.2. Atribuições comuns a todos os cargos da ESF

- a) participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- b) manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo Gestor Municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- c) realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- d) realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- e) garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- f) participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- g) realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- h) responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- i) praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- j) realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- k) acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- l) garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- m) realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- n) realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- o) participar das atividades de educação permanente;
- p) promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- q) identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais;
- r) realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

8.3. Enfermeiro Gerente ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Enfermagem e registro profissional em situação regular.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- a) coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- b) elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- c) planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- d) desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes;
- e) realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- f) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- g) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- h) planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- i) contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
- j) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

8.4. Cirurgião Dentista ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso superior completo em Odontologia e registro profissional em situação regular.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- a) fazer exame clínico, avaliar exames complementares, encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins, estabelecer diagnóstico, informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico, analisar documentação, interpretar exames;
- b) realizar radiografias, minimizar dor do paciente, realizar ajuste oclusal, aplicar anestesia, extrair dentes, tratar doenças de tecidos da boca, tratar doenças gengivais;
- c) restaurar dentes;
- d) realizar tratamentos de reabilitação oral, aplicar medidas de prevenção das doenças bucais, medicar pacientes, emitir laudos técnicos e atestados, prescrever medidas pré e pós atendimento;
- e) executar normas do exercício da profissão, qualificar equipe de trabalho, atualizar-se sobre normas do exercício da profissão;
- f) controlar contaminação microbiológica no ambiente de trabalho, adotar medidas ergonômicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança, manter equipamento em condições de trabalho, adotar rotinas de trabalho, arquivar documentação dos pacientes;
- g) emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo, executar outras tarefas correlatas;
- h) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal, realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade, realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- i) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- j) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e
- k) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

8.5. Auxiliar de Enfermagem ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no Órgão de Classe.

Principais Atribuições:

- a) auxiliar os médicos, preparando, posicionando e mobilizando os pacientes para a realização de exames e outros procedimentos, observar o funcionamento dos equipamentos da unidade em que trabalha, informando ao superior qualquer anormalidade encontrada, visando a sua manutenção;
- b) preparar material (roupa, instrumental e outros) de acordo com os procedimentos para esterilização e estocagem em local pré-determinado;
- c) verificar os sinais vitais e hídricos dos pacientes, utilizando os instrumentos apropriados e anotando nos respectivos prontuários, auxiliar o médico nos exames biomédicos recomendados, de acordo com as normas pré-estabelecidas;
- d) participar na execução de exames profiláticos, providenciar os cuidados com a unidade dos pacientes, tais como: desinfecção terminal, nas altas, óbitos e transferências, desinfecção concorrente, diariamente, e preparo do leito dos pacientes, preparar pacientes para cirurgias;
- e) atuar nas urgências, independente da escala de serviço diário, segundo orientação do enfermeiro do setor;
- f) realizar cuidados gerais básicos nos pacientes, tais como, higiene corporal e mudanças de decúbito;
- g) conferir e recolher os materiais e os medicamentos, quando necessário, nos respectivos setores do hospital, ou postos de saúde;
- h) realizar curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- i) transportar pacientes em macas e cadeiras de rodas, para exames e outros procedimentos;
- j) proceder a passagem do plantão, dando conhecimento das ocorrências do período ao seu sucessor;
- k) verificar temperatura, peso e altura dos pacientes, utilizando-se de equipamentos necessários, para observar se o paciente se apresenta dentro dos padrões normais de saúde, administrar medicação oral, endovenosa, intra-muscular, tópica e outras sob a supervisão do enfermeiro;
- l) controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- m) acompanhar os pacientes na pós-cirurgia, observando os sinais vitais e quaisquer outras anormalidades, auxiliar os pacientes com sua alimentação;
- n) efetuar lavagem intestinal nos pacientes a serem submetidos a cirurgias, utilizando material e técnicas adequadas;
- o) medir e registrar o volume de secreções, seguindo as determinações estabelecidas;
- p) registrar em impressos próprios e relatórios de enfermagem, todas as prescrições executadas, entregando-as ao plantonista subsequente;
- q) prestar assistência contínua aos pacientes, comunicando prontamente à enfermeira, qualquer anormalidade constatada;
- r) efetuar eletrocardiogramas simples, quando instruído pelos médicos, realizar cuidados específicos, tais como: instalação de nebulizador e cateter de oxigênio, tapotagem, aplicação de gelo e calor e outros;
- s) providenciar prontuários para consultas nos ambulatórios;
- t) efetuar os cuidados, após a morte, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções;
- u) preparar os pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada;
- v) colher e/ou recolher material de análise de laboratório, identificando-os, rotulando-os e encaminhando-os ao laboratório;
- w) participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;
- x) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

8.6 Auxiliar de Consultório Dentário ESF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e Curso Específico de Prática de Consultório Dentário e Registro no Órgão de Classe competente.

Principais Atribuições:

- a) lavar e esterilizar materiais odontológicos;
- b) zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e disponíveis;
- c) zelar pelos prontuários, recolhendo-os ao arquivo após o uso pelo odontólogo;
- d) organizar em seqüência os prontuários odontológicos dos pacientes previamente agendados;
- e) manter o consultório odontológico dentro dos padrões de higiene seguindo orientações superiores.
- f) realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- g) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- h) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- i) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- k) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- l) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- m) processar filme radiográfico;
- n) selecionar moldeiras;
- o) preparar modelos em gesso;
- p) manipular materiais de uso odontológico; e
- q) participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá o que determina a Lei nº 1.943, de 12 de maio de 2008 e suas futuras alterações, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos contratados será efetuado em conta corrente informada pelo contratado, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br ou nos Postos de Atendimento definidos no **ANEXO III**, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

11.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

11.4.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.angra.rj.gov.br, onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**, considerando-se o horário local.

11.4.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

11.4.3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

11.4.4. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.angra.rj.gov.br nos últimos dias de inscrição.

11.4.5. A Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

11.4.6. Para o candidato que não tem acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, microcomputador e impressora para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**

11.4.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição para o candidato.

11.4.8. O ato da inscrição compreenderá 2 etapas que deverão ser cumpridas exclusivamente pelo candidato:

11.4.8.1. Realização inicial do cadastro no site e opção pelo Processo Seletivo de seu interesse – no caso deste Edital optar pelo PS 02 – e então realizar a inscrição propriamente, escolhendo apenas 01 cargo para concorrer e preenchendo todos os campos de informações que surgirem na tela;

11.4.8.2. Impressão do comprovante de inscrição, que é o documento oficial comprobatório da realização de sua inscrição.

11.4.9. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 11.4.

11.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 11** deste Edital.

11.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde de Angra dos Reis do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

11.7. Não será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo.

12. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

12.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

12.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

12.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de inscrição, enviar o laudo médico **ORIGINAL**, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível de sua condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da condição especial, **via SEDEX**, à Diretoria de Recursos Humanos da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR**, Rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário – Angra dos Reis, CEP 23.906-190, devendo ser notificado à **FUSAR** seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico fusarrh@angra.rj.gov.br, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

12.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo informá-las no ato de sua inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, conforme subitem **13.1**.

12.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **12.4**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem **12.2**, ou deixar de entregar o laudo médico **ORIGINAL** (subitem **12.3**), perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

13. DAS PROVAS ESPECIAIS

13.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

13.1.1. Caso haja solicitação de prova ampliada, as mesmas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

13.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo, conforme subitem **14.13**.

13.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.

14. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III** e no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

14.2. O candidato deverá acessar e imprimir o Cartão de Confirmação do Local de Prova (CCLP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.angra.rj.gov.br.

14.2.1. O candidato que realizou sua inscrição no Posto de Atendimento deverá retornar ao mesmo, a partir do dia 10/05/2013, das 10 às 16 horas, para retirada do CCLP.

14.2.2. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetivas, o seu Cartão de Confirmação do Local de Prova (CCLP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado nos subitens **14.7** e **14.7.1**.

14.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

14.4. Os horários das Provas Objetivas referir-se-ão ao horário local.

14.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”.

14.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas Objetivas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

14.6. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

14.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

14.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou casamento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

14.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

14.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

14.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

14.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **13.3**.

14.11. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no CCLP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

14.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

14.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- l) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, e guardado dentro do envelope fornecido pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- m) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras, relógios e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 15.11.

14.15. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

14.16. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar a prova.

14.17. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.18. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

15. DA PROVA OBJETIVA

15.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 15.4.

15.1.1. Cada questão terá 04(quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

15.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

15.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

15.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Cargos de Ensino Médio: Auxiliar de Enfermagem ESF e Auxiliar de Consultório Dentário ESF

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Saúde Publica	10	0,5	5
- Conhecimento Específico	10	0,5	5
Totais	20	-	10

Cargos de Ensino Superior: Cirurgião Dentista ESF e Enfermeiro ESF

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
- Saúde Publica	10	0,5	5
- Conhecimento Específico	10	0,5	5
Totais	20	-	10

15.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Prova.

15.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

15.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao preencher corretamente o Cartão de Respostas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

15.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

15.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

15.10. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **01 (uma) hora** para o término do horário da prova.

15.11. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

15.11.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **15.11**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

15.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

15.13. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 14.14, alínea “p”**.

15.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

15.15. O gabarito oficial será disponibilizado nos **site** no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 (doze) horas, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

15.16. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante de inscrição será retida pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**.

15.16.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

15.16.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

16. DA PROVA DE TÍTULO

16.1. Na data de realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**, o candidato deverá entregar **Cópia de apenas 01 diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização** – que não tenha sido exigido como requisito mínimo para seu cargo - ensino técnico, graduação, especialização lato sensu (mais de 360h), mestrado ou doutorado – a fim de que este título seja avaliado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com vistas à pontuação da Prova de Título.

16.2. No diploma ou certificado ou declaração de **ensino técnico, graduação, especialização lato sensu (mais de 360h), mestrado ou doutorado** deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não ser avaliado.

16.3. A cópia do diploma, certificado ou declaração deverá ser entregue **PARA O FISCAL DE SALA** em um envelope tamanho ofício, lacrado e identificado em **LETRA DE FORMA** com o **NOME, NÚMERO DE INSCRIÇÃO e CARGO PRETENDIDO**.

16.4. O candidato deverá optar pelo diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização **que lhe possibilite a maior pontuação possível**, conforme a planilha de pontuação abaixo:

16.4.1. Planilha a ser considerada para pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Conclusão de Curso Doutorado	5
Conclusão de Curso Mestrado	4
Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu com mínimo de 360h	3
Conclusão de Curso de Graduação	2
Conclusão de Curso Técnico	1

16.5. O candidato que apresentar neste envelope mais de 1 diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização terá a prova de títulos anulada obtendo a nota 0 (zero)

16.6. Não serão aceitos diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação que seja requisito mínimo para o cargo pretendido, ou fora de envelope lacrado ou ainda, após a saída do candidato da sala de realização de sua prova objetiva.

17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

17.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos através da soma direta da pontuação obtida na prova objetiva e da pontuação obtida na avaliação do título.

17.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação dar-se-á preferência ao candidato que tiver:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva; maior pontuação na prova específica.

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

18 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

18.1 - As inscrições serão realizadas conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

19 - DA SELEÇÃO

19.1. O Processo Seletivo Simplificado constará 02 etapas, sendo a 1ª etapa eliminatória e a 2ª etapa classificatória, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, já constituída pela Portaria **270 de 11 de março de 2013**. **Publicada no Boletim Oficial edição Nº 427, de 15/03/2013 fls 19**.

19.1.1. A1ª etapa será eliminatória, composta por prova objetiva, com 20 questões de múltipla escolha. Para aprovação na 1ª etapa o candidato deverá ter aproveitamento de 60% da prova, ou seja, deverá acertar o mínimo de 12 questões.

19.1.1.1. Cada questão da prova objetiva possui o valor de 0,5 pontos.

19.1.2. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e as SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS de cada uma das provas será de acordo com o **ANEXO I**:

19.2 A 2ª etapa será classificatória, composta por Prova de Título.

20 - DOS RECURSOS

20.1 – O candidato poderá solicitar recurso em 3 etapas deste processo seletivo, a saber: gabarito da prova objetiva, nota da prova objetiva, nota da prova de título.

20.1.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

20.2. O recurso será dirigido à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado** e deverá ser interposto no 1º dia útil após a divulgação do gabarito oficial, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

20.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico - **ANEXO V**, que deverá ser integralmente preenchido.

20.2.2. O recurso deverá ser interposto fisicamente, junto a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 105, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:00 às 16:00 horas, impreterivelmente nas datas constantes do Cronograma Previsto – ANEXO IV**

20.2.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações e recursos não direcionados a questão especificada no formulário serão automaticamente desconsiderados, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

20.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

20.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

20.4. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR**; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

20.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

20.6. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no site www.angra.rj.gov.br e afixada na **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 105, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, na data estabelecida no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

20.7. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

20.8 – Os recursos referentes às notas das provas objetiva e de títulos se referirão especificamente à solicitações de revisão da pontuação e deverão ser devidamente fundamentados e interpostos fisicamente, junto a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 105, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:00 às 16:00horas, impreterivelmente nas datas constantes do Cronograma Previsto – ANEXO IV**

21 - DO GABARITO E DO RESULTADO

21.1 - o gabarito da prova objetiva será divulgado no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

21.2 - A listagem com o resultado preliminar das notas da prova objetiva será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

21.3 - A listagem com a classificação final das notas da prova objetiva será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

21.4 - A listagem com o resultado preliminar das notas da prova de título será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

21.5 - A listagem com a classificação final das notas da prova de título será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

21.6 – O resultado final do processo seletivo será divulgado através do **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado. **ANEXO IV**.

22 - DA CONVOCAÇÃO

22.1 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

22.2 A convocação do candidato aprovado será realizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

22.3 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

22.4 - O controle das contratações será feito pela Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR.

23 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1 – No ato de comparecimento após **CONVOCAÇÃO** em B.O. para assinatura do contrato de trabalho o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

23.1.1 - Carteira de Identidade Profissional com registro no Conselho Regional de fiscalização se sua profissão;

23.1.2 – Certidão Negativa de Débitos junto ao seu Conselho Regional;

23.1.3 – Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação constante dos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

23.1.4 – Carteira de Identidade;

23.1.5 – CPF;

23.1.6 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

23.1.7 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

23.1.8 - Comprovante de Residência;

23.1.9 - Diploma, certificado ou declaração de Curso de Formação ou Especialização apresentado para a Prova de Título.

23.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

23.3 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças.

23.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

23.5 - A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.angra.rj.gov.br ou por meio dos telefones (24) 3377-5892.

24.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá

observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

24.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de outro edital ou através de erratas deste Edital, devidamente publicadas **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da PMAR.**

24.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo.

24.3. Os resultados finais das etapas serão divulgados na Internet no site **www.angra.rj.gov.br** e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

22.4. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

24.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR.**

24.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

24.7. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-ão mediante publicação de Edital de Convocação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponibilizados no site www.angra.rj.gov.br e de email, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

24.8. Os candidatos aprovados, referidos no item anterior, deverão apresentar-se, mediante convocação, dentro do prazo estipulado pelo Município de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito a vaga.

24.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

24.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada nas formas previstas no subitem **24.5.**

24.11. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço até a divulgação do Resultado Final, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A partir daí, se aprovado, a atualização será por meio de abertura de processo administrativo, no setor de protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de informações incorretas ou insuficientes.

24.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas Provas do presente Concurso Público.

24.13. O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR.

24.14. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

24.15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

24.16. A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR** reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

24.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Conteúdo Programático;

ANEXO II – Quadro de Vagas;

ANEXO III – Posto de Atendimento;

ANEXO IV – Cronograma de Atividades;

ANEXO V – Formulário de Recurso;

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2013

Mara Christina M Freire

Superintendente Administrativa -Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FuSAR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SAÚDE PÚBLICA

O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e as SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS do conteúdo de SAÚDE PÚBLICA será igual para todos os cargos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Reforma Sanitária Brasileira e a consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Princípios e Diretrizes do SUS.

Atribuições e competências das esferas governamentais.

Gestão em Saúde. Estrutura e funcionamento do SUS.

Formas de financiamento e custeio do SUS.

Pactos pela Saúde – Consolidação do SUS e suas diretrizes operacionais.

Atenção Básica – Política Nacional de Atenção Básica, normas e diretrizes.

Política Nacional de Humanização.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

1. Acolhimento nas Práticas de Produção de Saúde – Política Nacional de Humanização - 2010. Disponível em: bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento-praticas_producao_saude.pdf

2. BRASIL, Lei nº 8.080, de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3. BRASIL, Lei nº 8.142, de 28/09/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

4. BRASIL. Constituição Federal de 1988 – capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. HumanizaSUS. Política Nacional de Humanização. A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília. 2004. – sugiro retirar, pois já tem material mais recente – 2010 - Mara

6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB – SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde. 1996. – sugiro retirar, pois já tem material mais recente – Pactos - Mara

7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS – SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde. 2002. sugiro retirar, pois já tem material mais recente – Pactos - Mara

8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde, consolidação

do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAUDE. Gabinete do Ministro. Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). - sugiro retirar, pois já foi revogada pela 2488 Mara

10. BRASIL. Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde: Senado federal, 2011. Disponível em : www.saovicente.sp.gov.br/portaria2488_5046-041111_SES-MTh.php

11. Política Nacional de Atenção Básica. www.saude.gov.br – Atenção à Saúde – Atenção Básica – Publicações – Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ética Profissional.
2. Gestão.
3. Técnicas Básicas de Enfermagem.
4. Sistemas de Informação da Atenção Básica.
5. Programa Nacional de Imunização.
6. Atenção ao portador de feridas.
7. Reforma psiquiátrica e Política de Saúde Mental.
8. Álcool e drogas e redução de danos.
9. Assistência de enfermagem nos programas de atenção à saúde do adulto, idoso, mulher, criança e adolescente.
10. Vigilância Epidemiológica.
11. Doenças sexualmente transmissíveis.
12. Violência Doméstica e Sexual.
13. Aleitamento materno e Alimentação complementar

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1997.
2. BRASIL. Lei nº7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3º Ed. Brasília: Fundação nacional de Saúde, 2001.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção básica. Programa Nacional de Imunização. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Sugiro deixar apenas 1 dos 2, pq ainda está faltando a ATAN e ALEITAMENTO Mara
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Brasília: M.S., 1999. 3ºed. Sugiro substituir por Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: norma técnica. 2ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005, pois faz revisão da indicação de medicamentos... Mara
7. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de Recomendações para controle da tuberculose no Brasil/Ministério da Saúde, Secretaria de vigilância em saúde, Departamento de vigilância Epidemiológica. –Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Série A Normas e Manuais.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Brasília, 2002.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. Assistência pré-natal. Manual Técnico/ Equipe de Elaboração: Janine Schirmer ET AL – 3º Ed. Brasília, Secretaria de Políticas de Saúde – SPS/Ministério da Saúde, 2000.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. Atenção ao controle dos cânceres do colo de útero e da mama. Cadernos de Atenção Básica nº 13. Brasília, 2006.
11. BRASIL, Ministério da Saúde. Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil, 2005. Disponível em: <http://www.saude.gov.br> - saúde mental.
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Álcool e Redução de Danos – uma abordagem inovadora para países em transição, 2004. Disponível em: <http://www.saude.gov.br> - saúde mental.
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2007.
14. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de situação de saúde. Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências/MS. Secretaria de análise de situação de saúde. Departamento de análise de situação de saúde – Brasília: MS, 2011. Sugiro substituir esta referência por Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
15. BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de condutas para úlceras neutróficas e traumáticas/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: MS, 2002. Série J. Cadernos de Reabilitação em Hanseníase.
16. Boletins Epidemiológicos Nº 01 até o Nº 14 de 2013 do município de Angra dos Reis. Disponível em: http://www.angra.rj.gov.br/secretaria_fusar_boletins.asp?IndexSigla=FUSAR&vNomeLink=boletins%20Epidemiol%F3gicos#.UWrhrhWG2VM
17. Informe técnico da introdução da vacina inativada poliomielite (VIP). Disponível em: Portal. saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/informe_introducao_vacina_inativa_polio_vip_2012.pdf
18. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Disponível em: www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacina-pentavalente.pdf
19. Introdução da vacina meningocócica c (conjugada) no calendário de vacinação da criança incorporação – 2º semestre de 2010. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/it_meningo_implantacao.pdf
20. Proposta para introdução da vacina pneumocócica 10-valente (conjugada) no calendário básico de vacinação da criança incorporação março – 2010. Brasília – fevereiro de 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/intro_pneumococica10_val_04_02_10_ver_final.pdf
21. SIAB, Manual do sistema de informação de atenção básica/Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

22. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar/ Cadernos de Atenção Básica, n. 23. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.)

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ética Profissional.
2. Clínica geral odontológica (Noções Básicas de Odontopediatria, Endodontia, Dentística, Traumatismos Dentoalveolares, Controle de infecções na prática odontológica, Diagnóstico, controle e tratamento das doenças bucais, Patologia e Estomatologia).
3. Saúde Bucal coletiva (Promoção e prevenção em saúde bucal, Doença cárie e doença periodontal, Prevenção e tratamento das doenças periodontais, Epidemiologia, Processo de trabalho das Equipes Multiprofissionais na Estratégia de Saúde da Família, Educação em Saúde, Manejo de Famílias por Ciclo de Vida).
4. Sistemas de Informação da Atenção Básica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL, Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: www.cfo.org.br
2. SIAB, Manual do sistema de informação de atenção básica/Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Especialidades em Saúde Bucal. Ministério da Saúde: Brasília, 2008. Disponível em : www.saude.gov.br/bvs
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica -nº17. Ministério da Saúde: Brasília, 2008. Disponível em : www.saude.gov.br/bvs
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de fluoretos no Brasil. Ministério da Saúde: Brasília, 2009. Disponível em : www.saude.gov.br/bvs
6. BRASIL, Ministério da Saúde. Agência nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: Prevenção e controle de riscos. Anvisa, 2006. Disponível em : www.cns.org.br
7. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e AIDS. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids: Manual de condutas. Brasília, 2000. Disponível em: www.cfo.org.br
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, 2004. Disponível em : www.saude.gov.br/bvs
9. ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal- Coordenação: Kriger, Léo. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2003
10. ANDREASEN, J.O. e colaboradores. Manual de Traumatismo Dentário. São Paulo: Artes Médicas, 2000
11. NEVILLE, B.W.; ALLEN, C.M.; DAMM,D.D. Patologia Oral e Maxilofacial. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009
12. COHEN, S. Caminhos da Polpa. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000
13. MOYSES, S.T.; KRIGER, L.; MOYSES,S.J. Saúde Bucal das famílias. Trabalhando com evidências. São Paulo: artes Médicas, 2008.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Noções básicas de anatomia, fisiologia, microbiologia, parasitologia e farmacologia.
2. Imunização.
3. Feridas.
4. Limpeza, desinfecção e esterilização de material e instrumental.
5. Fundamentos de enfermagem.
6. Ações de enfermagem na atenção a mulher, criança, adulto e idoso.
7. Ética e Lei do Exercício Profissional.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL, Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 1997.
2. BRASIL. Lei nº7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3º Ed. Brasília: Fundação nacional de Saúde, 2001.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos pós-vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão de investimentos em Saúde. Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde do adulto: assistência clínica, ética profissional. 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde. Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde coletiva. 2ª edição, 1ª reimp. - Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde. Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde da mulher, da criança e do adolescente. 2ª edição, 1ª reimp. - Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde. Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem. 2ª edição, 1ª reimp. - Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto de profissionalização dos trabalhadores da área de enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde mental. - Brasília: Ministério da Saúde, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção básica. Programa Nacional de Imunização. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
11. Informe técnico da introdução da vacina inativada poliomielite (VIP). Disponível em: Portal. saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/informe_introducao_vacina_inativa_polio_vip_2012.pdf
12. Boletins Epidemiológicos Nº 01 até o Nº 14 de 2013 do município de Angra dos Reis. Disponível em: http://www.angra.rj.gov.br/secretaria_fusar_boletins.asp?IndexSigla=FUSAR&vNomeLink=Boletins%20Epidemiol%F3gicos#.UWrhhrWG2VM
13. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Disponível em: www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacina-pentavalente.

pdf

14. Introdução da vacina meningocócica c (conjugada) no calendário de vacinação da criança incorporação – 2º semestre de 2010. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/it_meningo_implantacao.pdf

15. Proposta para introdução da vacina pneumocócica 10-valente (conjugada) no calendário básico de vacinação da criança incorporação março – 2010. Brasília – fevereiro de 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/intro_pneumococica10_val_04_02_10_ver_final.pdf

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO ESF

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Ética profissional.
2. Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal.
3. Técnicas de Instrumentação em Odontologia.
4. Princípios de Biossegurança.
5. Controle de infecção na prática odontológica.
6. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte).
7. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo.
8. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção.
9. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal.
10. Sistemas de Informação da Atenção Básica.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

1. BRASIL, Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível: www.cfo.org.br
2. SIAB, Manual do sistema de informação de atenção básica/Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica -nº17. Ministério da
4. Saúde: Brasília, 2008. Disponível em : www.saude.gov.br/bvs
5. BRASIL, Ministério da Saúde. Agência nacional de Vigilância Sanitária. Serviços odontológicos: Prevenção e controle de riscos. Anvisa, 2006. Disponível em : www.cns.gov.br
6. BRASIL, Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 e suas alterações/atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB. Disponível em: www.planalto.gov.br
7. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia curricular para Formação do Atendente de Consultório Dentário para atuar na Rede Básica do SUS: Áreas III e IV. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. Disponível em: www.docs.google.com
8. LOBAS, C.F.S. E cols. THD e ACD – Odontologia de Qualidade. São Paulo: Editora Santos, 2008

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas	PNE	Requisitos Mínimos
Enfermeiro Gerente ESF	40 horas	16	1	Ensino superior completo em Enfermagem e registro Profissional em situação regular.
Cirurgião -Dentista ESF	40 horas	02	-	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional em situação regular.
Auxiliar de Enfermagem ESF Continente	40 horas	16	1	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Órgão de Classe.
Auxiliar de Enfermagem ESF Ilhas	40 horas	5	-	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no Órgão de Classe.
Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	14	1	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Prática de Consultório Dentário e Registro no Órgão de Classe competente.

ANEXO III - POSTOS DE ATENDIMENTO

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Diretoria de Recursos Humanos	Rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário – Angra dos Reis
SPA Parque Mambucaba	Travessa Ivan Nunes Viana s/n – em frente a escola Nova Perequê
SPA Frade	Rua Boa Esperança s/n – Depois do Corpo de Bombeiros
TECLAR Sapinhatuba	Rua Quinze nº 16 - Sapinhatuba II – Angra dos Reis

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	19/04/2013
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	20 a 26/04/2013
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	10/05/2013
Período para impressão do CCLP	10 a 19/05/2013
Realização da Prova Objetiva	19/05/2013
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	20/05/2013

Data para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	21/05/2013
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	24/05/2013
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/05/2013
Data para entrega dos Recursos contra as notas da Prova Objetiva	03/06/2013
Divulgação das respostas aos recursos contra as notas da Prova Objetiva Resultado Final da Prova Objetiva Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/06/2013
Data para entrega dos Recursos contra as notas da Prova de Títulos	10/06/2013
Divulgação das respostas aos recursos contra as notas da Prova de Títulos Resultado Final da Prova de Títulos Resultado Final do Processo Seletivo Homologação do Processo Seletivo Convocação	14/06/2013

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,

CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

.....

_____, ____ de _____ de 2013.

 Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Decisão e Fundamentação:

DEFERIDO

INDEFERIDO

.....

_____, ____ de _____ de 2013.

 Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2013 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.247/0001-46, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Dr. **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 1509, 30 de dezembro de 2004, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO**, visando a contratação de empregados públicos agentes comunitários de saúde, para suprir carência nos termos da **Lei Municipal Nº 1.941, de 30 de abril de 2008**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo destina-se à seleção de agentes comunitários de saúde, para efetuar cobertura de vagas existentes no quadro de lotação de EMPREGADOS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Saúde, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2 - O presente processo seletivo será realizado pela **Comissão do Processo Seletivo**, já publicada pela Portaria Nº 271, no Boletim Oficial edição 427, de 15/03/2013.

1.3 - O resultado final será publicado no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através do endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br

1.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5 - À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.6 - Das vagas existentes, **10% (dez por cento)** serão reservadas, nos termos do **§ 3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001**, às pessoas com deficiência, exceto nos casos em que a deficiência não for compatível com o exercício do cargo ao qual concorre.

1.7 - As vagas definidas no subitem anterior, que não forem providas por falta de candidatos, ou por deficiência incompatível com o exercício da profissão, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

1.8 - O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas;

1.9 - A Administração Pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT;

b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801/99;

d) insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a comunidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

e) em face da extinção do repasse financeiro da União ao Município de Angra dos Reis;

f) extinção dos programas federais;

g) não atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Nº 1.941, de 30 de abril de 2008, no prazo de sessenta dias a contar do início do exercício do cargo, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

h) Não atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei Federal Nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006.

1.10 - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.11 - O processo de seleção será realizado pela Diretoria de Recursos Humanos, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da **Comissão do Processo Seletivo**.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO.

2.1 - Os requisitos básicos para a contratação nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

2.1.2 - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

2.1.3 - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação, que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde quando da convocação dos candidatos;

2.1.4 - haver concluído o ensino fundamental;

2.1.5 - estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.6 - ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

2.1.7 - ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

2.1.8 - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

2.1.9 - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.10 - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

2.1.11 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.12 - apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

2.1.13- estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

2.1.14 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;

2.1.15 - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;

2.1.16 - cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo;

2.1.17 - apresentar declaração de bens.

2.1.18 - firmar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

2.1.19 - firmar declaração junto ao Órgão Oficial do Município de não ter sido demitido ou destituído do cargo por ter infringido o Artigo 115, incisos I, IV, VII, X e XI, da Lei 412/L.O. de acordo com a nova redação do Artigo 119, alterado pela Lei 1.895/07, de 21/12/2007;

2.1.20 - apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

2.1.21 - apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis;

2.1.22 - o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original da perícia médica da Gerência de Medicina Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração do Município de Angra dos Reis/RJ, o qualificando como Portador de Necessidades Especiais.

2.1.23 - apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação;

2.1.24 - o candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga;

2.1.25 - Os candidatos que declararem falsamente não possuir cargo público, terão seus nomes encaminhados ao Ministério Público Estadual, para que seja oferecida denúncia pelo crime de falsidade ideológica, com base no Art. 299 – caput do Código Penal Brasileiro.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A contratação visa suprir as vagas decorrentes de afastamentos legais de empregados públicos e aumento da demanda por este serviço, visto a necessidade de adequação de equipes e ampliação da Estratégia da Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.

3.2 - O candidato deverá obrigatoriamente, por força da Lei Federal Nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006 e da Lei Municipal Nº 1.941, de 30 de abril de

2008 se inscrever para vaga disponível na unidade de saúde do bairro no qual reside.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, pelo Decreto 3.298 de 20/12/1999 e pelo § 2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20/02/1995, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada por **Junta Médica do Município de Angra dos Reis/RJ**, devendo estar munidos de laudo médico original cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias, na data do término das inscrições. A decisão da Junta Médica terá caráter terminativo sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.5.1 - O Laudo a que se refere o subitem 4.5 deverá atestar a espécie e grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de aposentadoria por invalidez.

5 - DA CARGA HORÁRIA

5.1 - A carga horária semanal de trabalho do ACS será de 40 (quarenta) horas semanais, em acordo com a Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, que criou o cargo de empregado público Agente Comunitário de Saúde Angra dos Reis e a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

6 - DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

6.1 - Os contratados desenvolverão suas atividades profissionais em unidades de saúde de sua área de residência.

7 - DO CARGO A SER OFERECIDO E DO NÚMERO DE VAGAS.

7.1 - Serão selecionados candidatos para o cargo de ACS:

EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

CARGO	C.H. SEMANAL	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	82	R\$1477,21

(a) Remuneração mensal corresponde a R\$ 801,61 (Salário Base) + Produtividade (de até R\$ 100,00)+ R\$ 440,00 de Ticket Alimentação + R\$ 135,60 de insalubridade)

7.2 - O candidato deverá obrigatoriamente, por força da Lei Federal Nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e da Lei Municipal Nº 1.941, de 30 de abril de 2008 se inscrever para vaga disponível na unidade de saúde do bairro no qual reside, utilizando a tabela conforme o Anexo II.

8 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CADA CARGO E DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

8.1 - os requisitos mínimos e descrição sumária de atribuições do cargo de ACS estão em acordo com a Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e a Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

8.2 - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão, conforme a Lei Federal Nº 11.350 de 05 de Outubro de 2006:

- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação; que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde quando da convocação dos candidatos;
- haver concluído o ensino fundamental.

Para os fins do disposto no inciso I, considera-se "área" o espaço geográfico, definido pelo Gestor Municipal da Saúde, através dos estudos de territorialização, conforme ANEXO VI deste Edital;

8.3 - Atribuições comuns a todos os cargos da ESF

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do

sistema de saúde;

- i) praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- j) realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- k) acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- l) garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- m) realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- n) realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- o) participar das atividades de educação permanente;
- p) promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- q) identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e
- r) realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

8.4 - Atribuições específicas dos ACS:

- a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;
- e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- g) trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- h) cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- i) orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- j) realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- k) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- l) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- m) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- n) estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
- o) é permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 - A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo atenderá o que determina a Lei nº 1.941, de 30 de abril de 2008, e suas alterações.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento dos contratados será efetuado em contra corrente informada pelo empregado público, sempre nas mesmas datas em que é realizado o pagamento dos servidores públicos municipais.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site da PMAR: www.angra.rj.gov.br ou nos Postos de Atendimento definido no ANEXO III, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO IV .

11.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

11.4.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.angra.rj.gov.br , onde consta o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO IV, considerando-se o horário local.

11.4.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

11.4.3. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

11.4.4. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.angra.rj.gov.br nos últimos dias de inscrição.

11.4.5. A Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

11.4.6. Para o candidato que não tem acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento – ANEXO III, microcomputador e impressora para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO IV

11.4.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente, efetuar a inscrição para o candidato.

11.4.8. O ato da inscrição compreenderá 2 etapas que deverão ser cumpridas exclusivamente pelo candidato:

11.4.8.1. Realização inicial do cadastro no site e opção pelo Processo Seletivo de seu interesse – **no caso deste Edital optar pelo PS 03** – e então realizar a inscrição propriamente, escolhendo apenas 01 cargo para concorrer e preenchendo todos os campos de informações que surgirem na tela; Deverá ser escolhida

a opção de unidade conforme a distribuição dos bairros por unidade, conforme disposto no ANEXO VI deste Edital;

11.4.8.2. Impressão do comprovante de inscrição - que é o documento oficial comprobatório da realização de sua inscrição.

11.4.9. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **11.4**.

11.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 11** deste Edital.

11.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde de Angra dos Reis do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

11.7. Não será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo.

12. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE COM DEFICIÊNCIA

12.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

12.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

12.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de inscrição, enviar o laudo médico **ORIGINAL**, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível de sua condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da condição especial, **via SEDEX** à Diretoria de Recursos Humanos da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR**, Rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário – Angra dos Reis, CEP 23.906-190, devendo ser notificado à **FUSAR** seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico fusarrh@angra.rj.gov.br, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

12.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo informá-las no ato de sua inscrição, no campo específico da ficha de inscrição, conforme subitem **13.1**.

12.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem **12.4**, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

12.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **12.2**, ou deixar de entregar o laudo médico **ORIGINAL** (subitem **12.3**), perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

13. DAS PROVAS ESPECIAIS

13.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.

13.1.1. Caso haja solicitação de prova ampliada, as mesmas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

13.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

13.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo, conforme subitem 14.13.

13.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente, sem acompanhante, não realizará as provas.

14. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – **ANEXO III** e nos endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

14.2. O candidato deverá acessar e imprimir o Cartão de Confirmação do Local de Prova (CCLP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.angra.rj.gov.br.

14.2.1. O candidato que realizou sua inscrição no Posto de Atendimento deverá retornar ao mesmo, a partir do dia 10/05/2013, das 10 às 16 horas, para retirada do CCLP.

14.2.2. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetivas, o seu Cartão de Confirmação do Local de Prova (CCLP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens **14.7** e **14.7.1**.

14.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

14.4. Os horários das Provas Objetivas referir-se-ão ao horário local.

14.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem de apontador, lapiseira ou “caneta borracha”.

14.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das Provas Objetivas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

14.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

14.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

14.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou casamento;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

14.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

14.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala, antes do acesso à sala de prova.

14.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

14.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização dos mesmos. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

14.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 13.3.

14.11. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no CCLP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

14.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

14.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto das provas sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender às determinações deste Edital;
- i) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- j) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova, antes de sair da sala;
- k) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;
- l) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, e guardado dentro do envelope fornecido pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis ao entrar em sala e mantido lacrado e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- m) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis;
- n) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras, relógios e similares ou qualquer tipo de consulta;
- o) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;
- p) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 15.11.

14.16. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

14.17. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar a prova.

14.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.19. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

15. DA PROVA OBJETIVA

15.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 15.4.

15.1.1. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

15.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

15.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

15.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Agente Comunitário de Saúde

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimento Específico	10	1	10
Matemática	10	1	10
Português	10	1	10
Totais	30	-	30

15.5. Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova.

15.6. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

15.7. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao preencher corretamente o Cartão de Respostas. **Não haverá substituição de Cartão de Respostas.**

15.8. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

15.9. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

15.10. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **01 (uma) hora** para o término do horário da prova.

15.11. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

15.11.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **15.11**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

15.12. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

15.13. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 14.14, alínea “p”**.

15.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

15.15. O gabarito oficial será disponibilizado nos **site** no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 (doze) horas, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

15.16. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Fundação de Saúde de Angra dos Reis** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. O comprovante de inscrição será retida pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**.

15.16.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

15.16.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

16 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

16.1 - As inscrições serão realizadas conforme o Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo. **ANEXO IV**.

17 - DA SELEÇÃO

17.1 - O Processo Seletivo constará 01 etapa objetiva com 30 questões, cada uma com o valor de 1 ponto. A prova consistirá de: 10 questões específicas, 10 questões de língua Portuguesa e 10 questões de matemática.

17.2 - Para aprovação neste processo seletivo o candidato deverá ter aproveitamento de 50% da prova, ou seja, deverá acertar o mínimo de 15 questões.

17.3 - O conteúdo programáticos consta no **ANEXO I** do presente edital.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO

18.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor decrescente do total de pontos obtidos.

18.2 - Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

18.3 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

18.3.1 - Maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

18.3.2 - Maior pontuação na prova de matemática;

18.3.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

18.4 - A listagem dos selecionados será encaminhada pela **Comissão do Processo Seletivo** ao Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para que seja autorizada a publicação e a data para convocação dos candidatos selecionados.

18.5 - O controle das contratações será feito pela Diretoria de Recursos Humanos da FUSAR.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - O candidato poderá solicitar recurso em 2 (duas) etapas deste processo seletivo, a saber: gabarito da prova objetiva e nota da prova objetiva.

19.2. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

19.3. O recurso será dirigido à **Comissão do Processo Seletivo** e deverá ser interposto no 1º dia útil após a divulgação do gabarito oficial, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO IV**.

19.3.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico - **ANEXO V**, que deverá ser integralmente preenchido.

19.3.2. O recurso deverá ser interposto fisicamente, junto a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 105, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:00 às 16:00h, impreterivelmente nas datas constantes do Cronograma Previsto – ANEXO IV**

19.3.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações e recursos não direcionados a questão especificada no formulário serão automaticamente desconsiderados, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

19.4. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

19.4.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

19.5. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR**; for apresentado fora do prazo, fora de contexto.

19.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

19.7. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no site www.angra.rj.gov.br e afixada na **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Machado Portela, 85, sala 105, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **na data estabelecida no Cronograma Previsto – ANEXO IV**.

19.8. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

19.9. O recurso referente à nota da prova objetiva se referirá especificamente à solicitação de revisão da pontuação e deverá ser devidamente fundamentado e interposto fisicamente, junto a **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, localizado na Rua Almirante Machado portela, 85, sala 105, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, **no horário das 09:00 às 16:00h, impreterivelmente nas datas constantes do Cronograma Previsto – ANEXO IV**

20 - DO GABARITO E DO RESULTADO

20.1 - o gabarito da prova objetiva será divulgado no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo. **ANEXO V.**

20.2 - A listagem com o resultado preliminar das notas da prova objetiva será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo. **ANEXO IV.**

20.3 - A listagem com a classificação final das notas da prova objetiva será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br, nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo. **ANEXO IV.**

20.4 - O resultado final do processo seletivo será divulgado através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no site da **PMAR** no endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br. nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo. **ANEXO IV.**

21 - DA CONVOCAÇÃO

21.1 - A convocação do candidato aprovado será realizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis por e-mail e publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no prazo fixado no **ANEXO IV**, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

21.2 - O candidato que não atender à convocação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem justificativa, ou justificativa não aceita pela Fundação, será considerado desistente e automaticamente substituído.

22 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

22.1 - No ato de comparecimento após **CONVOCAÇÃO** em Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis. para assinatura do contrato de trabalho o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

22.1.1 - Diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino Fundamental, formação exigida nos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

22.1.2 - Diploma, certificado ou declaração de conclusão com aproveitamento do curso de qualificação básica de formação de ACS (que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúdes quando da convocação dos candidatos), formação exigida nos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

22.1.3 - Comprovante de Residência.

22.1.4 - Para candidatos inscritos nas vagas das unidades da Estratégia de Saúde da Família já existentes no município haverá a exigência de apresentação da cópia da FICHA A de seu cadastro como morador na área geográfica da unidade de saúde da Estratégia de Saúde da Família ou do Programa de Agentes Comunitários de Saúde para a qual se inscreveu no processo seletivo, exigência dos requisitos mínimos para o cargo pretendido.

22.1.4.1 - Para candidatos inscritos para vagas de unidades de saúde será necessário apenas a apresentação do comprovante de residência - item 22.1.3.

22.1.5 - Carteira de Identidade;

22.1.6 - CPF;

22.1.7 - Comprovante de quitação do Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

22.1.8 - Título eleitoral juntamente com comprovante das duas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE ou TSE;

22.2 - Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

22.3 - O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças.

22.4 - Os documentos deverão ser entregues em envelope aberto, identificado externamente com o nome completo, legível e sem abreviações do candidato, para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação.

22.5 - A não apresentação de algum dos documentos descritos acima implicará em impedimento legal do profissional, impossibilitando a assinatura de seu contrato.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.angra.rj.gov.br ou por meio dos telefones (24) 3377-5892.

23.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de outro edital ou através de erratas deste Edital, devidamente publicadas **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis** e no site da **PMAR**.

23.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo.

23.3. Os resultados finais das etapas serão divulgados na Internet no site www.angra.rj.gov.br e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

23.4. Acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

23.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR**.

23.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

23.7. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos aprovados para provimento das vagas obedecerão à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-ão mediante publicação de Edital de Convocação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, disponibilizados no site www.angra.rj.gov.br e de email, a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

23.8. Os candidatos aprovados, referidos no item anterior, deverão apresentar-se, mediante convocação, dentro do prazo estipulado pelo Município de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito a vaga.

23.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

23.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada nas formas previstas no subitem **23.5**.

23.11. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço até a divulgação do Resultado Final, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A partir daí, se aprovado, a atualização será por meio de abertura de processo administrativo, no setor de protocolo da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de informações incorretas ou insuficientes.

23.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas Provas do presente Concurso Público.

23.13. O Exame Médico Admissional tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido pela Gerência de Medicina Ocupacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - **PMAR**.

23.14. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

23.15. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

23.16. A **Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR** reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

23.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- ANEXO I** – Conteúdo Programático;
ANEXO II – Quadro de Vagas;
ANEXO III – Posto de Atendimento;
ANEXO IV – Cronograma de Atividades;
ANEXO V – Formulário de Recurso;
ANEXO VI – Tabela de Abairramento;

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2013
Mara Christina M Freire
Superintendente Administrativa -Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013
Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O ACS na atenção a saúde da criança; adolescente; Saúde da mulher; Saúde do adulto e do idoso.
2. A sexualidade humana e as doenças sexualmente transmissíveis.
3. Deficiências.
4. Educação alimentar: os alimentos e a saúde.
5. Aleitamento materno.
6. Saúde bucal.
7. Educação para a saúde: O conceito de saúde.
8. Inter-relações homem-ambiente-agente patogênico.
9. Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns.
10. Prevenção de doenças e promoção da saúde.
11. Orientações e combate a doenças contemporâneas endêmicas; Doenças crônicas e Parasitários; Imunização.
12. PACS/ PSF. Atribuições do ACS.
13. O trabalho do ACS no domicílio e na comunidade.
14. Sistemas de Informação da atenção básica.

Sugestões Bibliográficas:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Agente Comunitário de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A Normas e Manuais Técnicos).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
3. Decreto federal 3.189/99. Fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3189.htm
4. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Dispõe sobre o aproveitamento do pessoal amparado pelo parágrafo único do Art. 2 da Emenda Constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/Lei/L11350.htm

MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Porcentagem; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Sistema monetário brasileiro. Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Grau; Frações e números decimais; Regra de três simples; Noções de geometria plana: polígonos, perímetro e área. Teorema de Pitágoras; Raciocínio lógico.

Sugestões Bibliográficas:

1. DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 1ª ed, São Paulo: Ática.
2. IEZZI, Gelson et al. Matemática e realidade. : 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 4ªed. São Paulo: Atual.
3. IMENES, L. M. e LELLIS, M. Matemática para todos. 5ª a 8ª séries. Editora Scipione: São Paulo
4. DANTE, Luiz Roberto. Tudo é matemática: 5ª série. 2. ed. São Paulo: Ática, 2007.
5. GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR, José Ruy. A conquista da matemática: 5ª série. São Paulo: FTD, 1998.
6. LOPES, Antônio José. Matemática hoje é feita assim: 6ª série. 2.ed. São Paulo: FTD, 2006.
7. MORI, Iracema; ONAGA, Dulce Fatiko. Matemática, idéias e desafios: 6ª série. 14.ed. São Paulo

PORTUGUÊS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão de textos. Linguagem verbal e não verbal. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Denotação e conotação. Polissemia. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Flexão das palavras. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação.

P.S.: A bibliografia já se baseia no Novo Acordo Ortográfico de 1990. Isso é importante.

Sugestões Bibliográficas:

Parâmetros Curriculares Nacionais, conforme atalho abaixo:

1ª a 4ª séries - <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro02.pdf>

5ª a 8ª séries - <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>

Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de Domingos Paschoal Cegalla, pela Companhia Editora Nacional, 48ª Edição (2008)

Gramática Houaiss da Língua Portuguesa, de Jose Carlos de Azeredo, pela Houaiss Publifolia, 2011

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Requisitos Mínimos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS: ensino fundamental Completo, curso de qualificação básica de formação com aproveitamento (que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúdes quando da convocação dos candidatos), residir na área da comunidade em que

atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público

Vagas de ACS para Novas Unidades ESF ou EACS		
DISTRITO	LOCALIDADE	Nº DE ACS
1º	Vila Velha	1
1º	Balneário	2
2º	Japuíba	2
2º	Campo Belo II	2
2º	Belém	2
2º	Ribeira/Gamboa	2
3º	Jacuecanga	2
3º	Petrobrás	2
3º	Monsuaba	2
3º	BNH	2
4º	Bracuhy III	2

Vagas de ACS para completar as equipes já existentes		
DISTRITO	EQUIPES	Nº DE ACS
1º	ESF Morro do Peres	1
1º	ESF Gloria I	1
1º	ESF Morro da Cruz	2
1º	ESF Morro da Caixa D'Água	1
1º	ESF Sapinhatuba II	1
1º	ESF Sapinhatuba I	1
1º	ESF Sapinhatuba III	1
1º	ESF Marinas	1
1º	ESF Morro da Carioca	1
1º	ESF Praia do Anil	2
1º	ESF Morro Santo Antonio	1
2º	ESF Banqueta	2
2º	ESF Encruzo a Enseada	1
2º	ESF Serra D'água	1
2º	ESF Pontal (Serra D`água)	2
2º	ESF Nova Angra I	1
2º	ESF Campo Belo I	2
2º	ESF Nova Angra II	2
2º	ESF Areal	2
3º	ESF Cantagalo	2
3º	ESF Portugalo	2
3º	ESF Caputera	1
3º	ESF Camorim I	1
3º	ESF Camorim II	1
3º	ESF Camorim Pequeno	1
4º	ESF Bracuhy I	2
4º	ESF Bracuhy II	2
4º	ESF Frade II	1
4º	ESF Frade Praia	1
4º	ESF Vila História+Boa Vista	2
4º	ESF Pereque I	2
4º	ESF Pereque II	1
4º	ESF Pereque IV	2
4º	ESF Frade I	1
4º	ESF Frade III	1
4º	ESF Frade III Sertãozinho	1
4º	ESF Pereque III	1
4º	ESF Pereque V	1
4º	ESF Pereque VI	2
5º	Marítima	2
5º	Abraão	2
5º	Enseada (P. Japariz)	1
5º	ESF Provetá	1
5º	Araçatiba (P. Longa)	1

ANEXO III – POSTOS DE ATENDIMENTO

LOCALIDADE	ENDEREÇO
Diretoria de Recursos Humanos	Rua Almirante Machado Portela, 85 – Balneário – Angra dos Reis

SPA Parque Mambucaba	Travessa Ivan Nunes Viana s/n – em frente a escola Nova Perequê
SPA Frade	Rua Boa Esperança s/n – Depois do Corpo de Bombeiros
TECLAR Sapinhatuba	Rua Quinze nº 16 - Sapinhatuba II – Angra dos Reis

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	19/04/2013
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	20 a 26/04/2013
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	10/05/2013
Período para impressão do CCLP	10 a 19/05/2013
Realização da Prova Objetiva	19/05/2013
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	20/05/2013
Data para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	21/05/2013
Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	24/05/2013
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/05/2013
Data para entrega dos Recursos contra as notas da Prova Objetiva	03/06/2013
Divulgação das respostas aos recursos contra as notas da Prova Objetiva Resultado Final da Prova Objetiva Homologação do Processo Seletivo Convocação	07/06/2013

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,

CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, venho à Comissão do Processo Seletivo Simplificado interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

.....

....., de de 2013.

 Recorrente

Espaço Reservado para a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**
 Decisão e Fundamentação:

- DEFERIDO
 INDEFERIDO

.....

....., de de 2013.

 Presidente da Comissão

ANEXO VI – TABELA DE ABARRAMENTO

DISTRITO	UNIDADE	BAIRROS CORRESPONDENTES (ÁREA)
----------	---------	--------------------------------

1º	Estrada do Contorno	Bonfim, Vila Velha, Colégio Naval, Praia Grande, Tanguá
1º	Balneário	Balneário, Parque das Palmeiras, Praia da Chácara
1º	ESF Morro do Perez	Morro do Peres
1º	ESF Gloria I e Morro da Cruz	Morro da Glória I e II, Morro da Cruz
1º	ESF Morro da Caixa D'Água	Morro da Caixa D'Água
1º	ESF Sapinhatuba I	Sapinhatuba I
1º	ESF Sapinhatuba II	Monte Castelo
1º	ESF Sapinhatuba III	Mombaça, Sapinhatuba III
1º	ESF Marinas	Marinas, Praia do Jardim
1º	ESF Morro da Carioca	Morro da Carioca, Morro do Abel
1º	ESF Praia do Anil	Morro da Fortaleza, Morro do Tatu, Praia do Anil
1º	ESF Morro Santo Antonio	Morro do Bulé, Morro do Santo Antônio
1º	CEM Centro	Morro do Carmo, Centro
2º	Japuíba	Aeroporto, Japuíba
2º	Campo Belo I e II	Campo Belo
2º	Ribeira/Gamboa	Gamboa do Belém, Ponta da Cruz, Ponta da Ribeira, Praia da Ribeira
2º	ESF Banqueta	Banqueta
2º	ESF Encruzo da Enseada	Encruzo da Enseada, Enseada, Ponta do Sapê, Retiro
2º	ESF Serra D'água	Serra D'Água, Zungú
2º	ESF Pontal (Serra D'água)	Caieira, Ilha Comprida, Ponta do Partido, Pontal
2º	ESF Nova Angra I e II	Nova Angra
2º	ESF Belém	Parque Belém
2º	ESF Areal	Areal
3º	Jacuecanga	Village e Verolme
3º	Petrobrás	Água Santa, Vila da PETROBRÁS
3º	Monsuaba	Biscaia, Maciéis, Monsuaba, Paraíso, Ponta Leste, terminal da PETROBRÁS
3º	BNH	BNH, Lambicada, Morro do Moreno, Praia do Machado
3º	ESF Cantagalo	Caetés, Cantagalo, Cidade da Bíblia, Garatucaia, Vila dos Pescadores
3º	ESF Portugal	Portogalo
3º	ESF Caputera	Caputera I e II
3º	ESF Camorim I e II	Camorim Grande
3º	ESF Camorim Pequeno	Camorim Pequeno
4º	Bracuhy I	Ariró, Itanema, Sertão do Itanema
4º	ESF Bracuhy II	Sertão do Bracui, Bracuhy, Itinga, Morada do Bracui
4º	ESF Bracuhy III	Gamboa do Bracuhy, Praia do Recife, Santa Rita do Bracui, Ilha do Jorge
4º	ESF Frade I, II, III (Morro e Sertãozinho) e Frade Praias	Frade, Grataú, Porto frade, Piraquara
4º	ESF Vila História, Boa Vista e Praia Vermelha	Vila Histórica de Mambucaba, Morro da Boa Vista, Praia Vermelha, Praia das Goiabas, Praia Brava, Usina Nuclear
4º	ESF Pereque I, II, III, IV, V, VI	Parque Mambucaba, Parque Perequê, Sertão de Mambucaba
5º	Marítima	Bananal, Matariz, Enseada do Sítio Forte
5º	Abraão	Abraãosinho, Parnaioca, Ponta dos Castelhanos, Vila do Abraão, Dois Rios, Lopes Mendes, Enseada das Palmas
5º	Enseada (P. Japariz)	Freguesia de Santana, Guaxuma, Enseada das Estrelas, Japariz
5º	ESF Provetá	Provetá, Aventureiro
5º	Araçatiba (P. Longa)	Praia da Longa, Araçatiba, Praia Vermelha da Ilha Grande
5º	Marítima II	Ilha da Gipóia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2012**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **24 a 26/04/2013**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108 Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE BERÇÁRIO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19	29.679-1	CARLA REGINA OLIVEIRA GASPARG DA SILVA
20	35.696-4	DOUGLAS DE OLIVEIRA VELOSO
21	20.552-4	CATIUCIA PEREIRA DE FREITAS

22	23.135-5	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS
23	36.534-3	GLENDIA KELI OLIVEIRA DA COSTA
24	25.768-0	CLAUDIA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA
25	24.254-3	PAOLLA DE SOUZA ALVES
26	26.474-1	SELMA CRUZ SILVA
27	32.792-1	ALEXANDRA TENÓRIO FERREIRA
NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14	31.105-7	VANESSA ELEUTERIO DOS SANTOS
15	33.022-1	RAQUEL CANDIDA ALVES FERREIRA
16	27.916-1	LUCIENE DE MELO BOTELHO
17	30.424-7	TATIANE DA C DE J CARVALHO
18	29.683-0	CARLA REGINA OLIVEIRA GASPAS DA SILVA
19	32.525-2	ALINE ROSA DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 18 de Abril de 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

JOSE LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEI Nº 3.034

DE 18 DE ABRIL DE 2013

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 140 da Lei Orgânica Municipal de Angra dos Reis, a cessão de uso ao Estado do Rio de Janeiro, do imóvel localizado na Rua Dr. Coutinho nº 06, Centro de Angra dos Reis, RJ, ocupado pela 166ª Delegacia de Polícia.

Parágrafo único. integra esta Lei, como anexo, cópia de certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Angra dos Reis, comprovando a propriedade.

Art. 2º A cessão de uso, autorizada no artigo antecedente, será devidamente celebrada mediante a lavratura do competente Termo de Cessão de Uso de bens públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

18 de Abril de 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1003/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 083/2013/PGM, da Procuradoria-Geral do Município do Município, datado de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR: JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO, Matrícula 17027, para

exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, no período de 03 de abril a 31 de julho de 2013, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PAULO RABHA DE MATTOS

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1004/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 437/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR: SIMONE DE BRITO REIS, Matrícula 21189, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Monteiro Lobato, com efeitos a contar de 27 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1005/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 438/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

DISPENSAR: VERÔNICA FERREIRA DE BARROS, Matrícula 1851, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Monteiro Lobato, com efeitos a contar de 27 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1006/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 439/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR: ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Matrícula 17987, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Monteiro Lobato, com efeitos a contar de 05 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1007/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 440/2013/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 09 de abril de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR: ALESSANDRA SANTANA DA SILVA, Matrícula 17943, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Creche Municipal Monteiro Lobato, com efeitos a contar de 11 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
16 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1010/2013

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 973/2013/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR: MARICELMA DATORE, Matrícula 13688, do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 02 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
17 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

002/2012/SOH.GPGA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, e representado, por força do **DECRETO MUNICIPAL Nº 6.903, de 02/01/2009**, pelo Secretário Vingle Neves Martins, matrícula 21854, portador da Carteira de Identidade nº 801006741, inscrito no CREA sob o nº 801006741 e no CPF/MF sob o nº 323642107-04.

CREDOR: CONTRATE DE ANGRA DOS REIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.164.546/0001-13, situada na Praça Nilo Peçanha nº 16, sala 8, Centro – Angra dos Reis – RJ.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **DEVEDOR** através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao **CREDOR**, no total de **R\$ 91.078,55** (noventa e um mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DEVEDOR** confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarcirá a mesma nas condições previstas neste instrumento.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CREDOR** possui contra o **DEVEDOR** é originário da **prestação de serviços de CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BRACUHY - BRACUHY, ANGRA DOS REIS – RJ**, configurada através do Contrato 015/2009, ressaltando-se que a prestação dos serviços se deu no processo 4844/2008.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O **DEVEDOR** confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade, nos moldes do Decreto nº 6.903/2009.

CLÁUSULA QUINTA: O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

CLÁUSULA SEXTA: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao **MUNICÍPIO** plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SETIMA: O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas correrão pelo Programa de Trabalho, Construção e Ampliação de novas Unidades Escolares, Nota de Empenho Nº 3039/2012.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis, 05 de Junho de 2012.

CONTRATE DE ANGRA DOS REIS CONSTRUÇÕES LTDA
(CREDOR)
VINGLE NEVES MARTINS
(ORDENADOR DE DESPESA)

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,
REFERENTE À 126ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03/04/2013**

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/DP/0392/2012	Emílio Emilião
PMAR/000001/2013	Gustavo Marot Kair

PMAR/000003/2013	Benedito de Maia Peres
PMAR/000004/2013	Ana Lúcia da Silva
PMAR/DP/0417/2012	Neilson Sylvestre Gomes
PMAR/DP/0389/2012	Roberto Alves de Souza
PMAR/DP/0391/2012	Marta Alves de F. de Melo
PMAR/DP/0390/2012	Rômulo F. Everton de Castro
PMAR/000050/2013	Suely Maria Mota da Silva
PMAR/000045/2013	Luiz Fernando Pinto Gomes
PMAR/000044/2013	Raquel Menezes de Souza
PMAR/000041/2013	Roosevelt Antônio Carreira
PMAR/000040/2013	Flávio Esteves de Oliveira
PMAR/000039/2013	Célio Fonseca Figueiredo
PMAR/000038/2013	Josiney Peres da Silva
PMAR/00400/2013	Katia Cristina C. Medeiros
PMAR/000404/2013	Carlos da Conceição
PMAR/000069/2013	Weslem das Neves Pereira
PMAR/000068/2013	Angelina dos Santos Leme
PMAR/000067/2013	Angelina dos Santos Leme
PMAR/000066/2013	Mário Sérgio de Oliveira Viana
PMAR/000063/2013	Fabielle Domingos Corecha
PMAR/000061/2013	Fabielle Domingos Corecha
PMAR/000060/2013	Luis Carlos Laranjeiras de Lima

Processos Deferidos

PMAR/DP/0373/2012	Mauro Cesar da C. Pontes
PMAR/DP/0393/2012	Cláudia dos Santos de Mello
PMAR/000031/2013	Rodrigo M. F. Cabrera
PMAR/000029/2013	Isabel Gabriel de Oliveira
PMAR/000011/2013	Edson de Batisti
PMAR/000072/2013	José Uilson dos Santos

Angra dos Reis, 03 de abril de 2013
 Noemi Dayse Dutra
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,
 REFERENTE À 127ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 04/04/2013**

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/DP/0415/2012	Silvio do Carmo Filho
PMAR/DP/0409/2012	Lindomar Peres
PMAR/DP/0414/2012	Sônia Maria Lins
PMAR/DP/0413/2012	Sônia Maria Lins
PMAR/DP/0416/2012	Marta Rosana Russian
PMAR/DP/0412/2012	Paulo Sérgio de Paula Lima
PMAR/DP/0411/2012	Luiz Antônio Solerno da Silva
PMAR/DP/0410/2012	Heraldo Lopes Teixeira
PMAR/DP/0408/2012	José Luiz Rocha Marques
PMAR/DP/0407/2012	Isabel Cristina B. de Freitas
PMAR/000027/2013	Márcio Cordeiro
PMAR/000025/2013	Narciso G. de Oliveira
PMAR/000024/2013	Mauro Correa Felipe
PMAR/000023/2013	José Mário de Souza
PMAR/000021/2013	Gustavo M. P. Fernandes
PMAR/000020/2013	Gustavo M. P. Fernandes
PMAR/000009/2013	Elvira Cunha de S. Roza
PMAR/000019/2013	Waldir Viegas da Costa
PMAR/000017/2013	Pedro Paulo Franco Garrido
PMAR/000016/2013	José Alves das Dores
PMAR/000058/2013	Joaquim Adilson Machado
PMAR/000059/2013	Patrick dos Santos Gomes
PMAR/000057/2013	Luis Sebastião Moura Lavecchia
PMAR/000056/2013	Wagner Silva Pereira
PMAR/000055/2013	William Frason
PMAR/000054/2013	José Magalhães Furtado
PMAR/000053/2013	Isabel da Silva Alves
PMAR/000052/2013	Jorge Miguel dos Santos
PMAR/000094/2013	Clécio Fernandes Vieira
PMAR/000092/2013	Bruno Cantídio de Sales Domingos

Angra dos Reis, 04 de abril de 2013
 Noemi Dayse Dutra
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,
REFERENTE À 128ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/04/2013**

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/DP/0405/2012	Carlos da Conceição
PMAR/DP/0397/2012	Amado Teodoro de Jesus
PMAR/DP/0396/2012	Adeilson dos Santos
PMAR/DP/0399/2012	Sheila Kenupp
PMAR/DP/0402/2012	Marcos Desiderati da Silva Júnior
PMAR/DP/0403/2012	Marcos Desiderati da Silva Júnior
PMAR/DP/0395/2012	João Bosco da Silva
PMAR/000088/2013	Maycon Ferreira Celestino
PMAR/000089/2013	Robson Ricardo Pereira Guimarães
PMAR/000015/2013	Marco Aurélio Braga Martins
PMAR/000012/2013	Elmirames Guimarães Neves
PMAR/000010/2013	Guaianiguara da Costa Ferreira
PMAR/000005/2013	Leonidas do Nascimento Barbosa
PMAR/000018//2013	Wallas S. de M. Monteiro
PMAR/000028/2013	Suelen de Franca Silva
PMAR/000030/2013	Carlos Antônio de Sosedo
PMAR/000032/2013	Talvanes R. dos Santos
PMAR/000035/2013	Celso Martins da Costa
PMAR/000036/2013	Erivan Gonçalves da Silva
PMAR/000091/2013	Bruno Cantídio de Sales Domingos
PMAR/000083/2013	Raphaela Agra Tana
PMAR/000079/2013	José Magalhães
PMAR/000078/2013	Hugo França de O. Bastos
PMAR/000075/2013	Juan Carlos Schiappa de Azevedo
PMAR/000086/2013	Sait Clair Oliveira Reis
PMAR/000074/2013	Vânia Márcia dos Santos Machado

Processos Deferidos

PMAR/DP/0394/2012	Arthur Barros da Silva de Medeiros
PMAR/000085/2013	Roberto Comini Frota
PMAR/000084/2013	Luiz Fernandes de Oliveira
PMAR/000087/2013	Marilza Aparecida Hernandes

Angra dos Reis, 05 de abril de 2013
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,
REFERENTE À 116ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 28/03/2013**

Processos Indeferidos

PMAR/CM/0339/2012	THIAGO CERQUEIRA DA SILVA
PMAR/CM/0332/2012	FLAVIO DEL MONTE
E-12/326280/2012	EDUARDO CASTRO VIEIRA BORGES
PMAR/CM/000026/2013	CIRILO ANTONIO DE ANDRADE FILHO
PMAR/CM/0310/2012	MAURO SERGIO LINO
PMAR/CM/0386/2012	LUAN FERREIRA MENDES
PMAR/CM/0290/2012	CONCEIÇÃO LUIZA A. FILGUEIRAS
PMAR/CM/0401/2012	MARCOS DA SILVA ROCHA
PMAR/CM/0406/2012	MARCO AURELIO TREVA DE BRITO
PMAR/CM/0388/2012	JACI CARIOCA
PMAR/CM/0385/2012	LUAN FERREIRA MENDES
PMAR/CM/0195/2012	FÁTIMA RODRIGUES LAGE
PMAR/CM/0376/2012	CARLOS CATARINO
E-12/266890/2012	KATHIA DA SILVA ROCHA
PMAR/CM/0203/2012	JOÃO LUIS DA SILVA IGNACIO

Angra dos Reis, 28 de março de 2013
JULIANA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA JARI



PREFEITURA DE ANGRA

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ERRATA**

Na Edição Nº 424, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 22 de Fevereiro de 2013,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 039/2013**

1 – Nomear,...

- GILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA,...
- MARCO AURÉLIO D. RIBEIRO,...

LEIA-SE:**ATO Nº 039/2013**

1 – Nomear,...

- GILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA,...
- MARCO AURÉLIO B. RIBEIRO,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 424, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 22 de Fevereiro de 2013,

ONDE SE LÊ:**ATO Nº 041/2013**

1 – Nomear,...

- CONCEIÇÃO DAS DORES PIMENTA BRASILIENSE,...

LEIA-SE:**ATO Nº 041/2013**

1 – Nomear,...

- CONCEIÇÃO DAS DORES PEREIRA BRASILIENSE,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 105/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Fica autorizado, a partir de 07 de Abril do corrente ano, o Assessor Parlamentar **NILSON GONÇALO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 5062, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 106/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Fica revogado, a partir de 08 de Abril do corrente ano, o Ato Nº 045/2013, que autorizava o Assessor Parlamentar **Paulo Leonardo Braga da Silva**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa, para atender o Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 107/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Exonerar, a partir de 31 de Março de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- **BRUNO MACHADO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4996.
- **ELIANE BREVES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5078.
- **MICHEL SOUZA ARAÚJO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 4990.
- **NANCYLIMA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5065.

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de 31 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 108/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

1- Nomear, a partir de 01 de Abril de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

- **JULIANA ALVES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- **SONIA REGINA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- **RENATA FERREIRA C. BRILHANTE**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III B.
- **JORGE SANTOS DA COSTA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 109/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **DEBORAH LOPES FRAGA ROCHA**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra

dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 110/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **SULEIMA DE SOUZA DIAS**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 111/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **ELISANGELA COSTA MACHADO**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 112/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**, para ocupar o Cargo Público de AUXILIAR LEGISLATIVO, pertencente ao Grupo Ocupacional NÍVEL MÉDIO I, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 113/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24

de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **MAXWILLER ROSA ATIE**, para ocupar o Cargo Público de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, pertencente ao Grupo Ocupacional TÉCNICO LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 114/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **BERNARD DE OLIVEIRA MAIA**, para ocupar o Cargo Público de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, pertencente ao Grupo Ocupacional TÉCNICO LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 115/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **WALDECI PEREIRA DO VALLE JÚNIOR**, para ocupar o Cargo Público de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, pertencente ao Grupo Ocupacional TÉCNICO LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 116/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para ocupar o Cargo Público de REDATOR, pertencente ao Grupo Ocupacional ANALISTA LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 117/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **CHARLSON HAROLDO SERIQUE RODRIGUES**, para ocupar o Cargo Público de CONTADOR, pertencente ao Grupo Ocupacional ANALISTA LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 118/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso do que lhe confere a lei, em especial a Resolução Nº 009, de 24 de Janeiro de 2011, e, também, de acordo com a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2011, publicado no Boletim Oficial do município, Edição Nº 380, em 25 de Maio de 2012,

RESOLVE:

1- Nomear **GABRIEL BALTAZAR MÜLLER**, para ocupar o Cargo Público de PROCURADOR, pertencente ao Grupo Ocupacional CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 12 de Abril de 2013, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 119/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Exonerar, a partir de 15 de Abril de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

• **ANA SILVIA CANCELA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5107.

• **SIMONE JORDÃO RABHA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 5074.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 120/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

1- Nomear, a partir de 15 de Abril de 2013, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, os seguintes servidores:

• **ANA SILVIA CANCELA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.

• **MARCELO MARTINS LEITE**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2013
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE



Higiene bucal na Praia da Longa

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizando a higienização bucal das crianças da rede municipal de ensino, que estudam nas escolas da Ilha Grande. Na semana passada, a ação foi desenvolvida na Escola Municipal Thomaz Henrique Mac Cormick, na Praia da Longa. As crianças receberam aplicação de flúor e orientações sobre a forma correta de escovação para melhor prevenção de cáries. O projeto é coordenado pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família (Nasf), com apoio da Coordenadoria das Ilhas e contemplará todos os alunos da Ilha Grande, sempre com o intuito de manter a saúde bucal das crianças.



Angra na Prevenção e Combate à Hipertensão

A Prefeitura de Angra, através da Coordenadoria da Saúde do Idoso, da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no dia 30 de abril, uma comemoração alusiva ao Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão. A programação inclui uma caminhada saindo do Cais de Santa Luzia com destino final na praça Marechal Rondon, no Parque das Palmeiras. Serão realizadas palestras tendo a hipertensão como tema principal. Uma tenda de apoio será montada no Cais de Santa Luzia para aferição de pressão.

Também serão distribuídas frutas, como uma forma de incentivo à alimentação saudável. Na chegada ao Parque das Palmeiras, haverá uma aula de lian gong - um dos primeiros sistemas de prática corporal oriental que integra a tradição milenar das artes corporais chinesas aos modernos conhecimentos da medicina ocidental. Quem não estiver apto a participar da caminhada fará uma sessão de yoga, além de receber instruções de como ter alimentação saudável de um nutricionista da Secretaria de Saúde.

Prefeita e Vice recebem pastores do município

A prefeita Conceição Rabha e o vice-prefeito Leandro Silva receberam nesta segunda-feira, 15, no Salão Nobre, pastores de várias congregações de Angra dos Reis para discutirem assuntos pertinentes ao município e aos bairros onde eles atuam. O objetivo desse encontro foi estreitar o relacionamento com o segmento evangélico e ter acesso às necessidades dos munícipes, também através dos pastores. Conceição esclareceu aos pastores algumas das situações que a cidade vem enfrentando, como a liberação da construção da ponte pro-



visória do Exército, na Banqueta; a questão da saúde do município, com a contratação de 75 novos profissionais de saúde e sobre o hospital da Japuíba; o transporte público e gratuito para os jovens que estudam em outras cidades, entre outros. Cerca de 30 líderes evangélicos, incluindo representantes da Comissão de Pastores, participaram da reunião, colaborando com as questões de carência de cada bairro. Esse processo facilitará o funcionamento da máquina pública, no que diz respeito às resoluções de problemas da sociedade, visando melhorar a qualidade de vida do munícipe.

Cartão do SUS pode ser feito em Angra

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis continua a confecção do Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) para a população do município. Esta iniciativa está em acordo com uma determinação do Ministério de Saúde, que regulamenta o Cartão Nacional de Saúde, um instrumento que possibilita a vinculação dos procedimentos executados no âmbito do Sistema Único de Saúde ao usuário, ao profissional que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados. Para tanto, é necessária a construção de cadastros. O cadastramento consiste no processo por meio do qual são identificados os usuários do SUS e

seus domicílios de residência. Através do cadastro será possível a emissão do Cartão Nacional de Saúde para os usuários e a vinculação de cada usuário ao domicílio de residência, permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde. O cadastramento permite ainda a construção de um banco de dados para diagnóstico, avaliação, planejamento e programação das ações de saúde. Mais informações podem ser obtidas através do telefone 3377-5859 (ramal 210) ou na sede da secretaria, localizada na rua Almirante Portela, 85, no Balneário, onde é realizado o cadastro.

Prefeitura explica remoção no Campo Belo

A convite da Comissão de Finanças e Obras da Câmara Municipal de Angra dos Reis, representantes das secretarias de Obras, Ação Social, Meio Ambiente e da Defesa Civil, juntamente com a Subsecretaria de Habitação, participaram na terça-feira, 16, de uma reunião para esclarecer e debater a situação dos moradores da Rua H, do Campo Belo, que ocupam a área irregularmente há pelo menos dois anos. A comunidade terá de ser removida do local, que apresenta risco de incêndio e nenhuma condição de moradia segura. De acordo com o subsecretário de Habitação, Marcelo Oliveira, um laudo contratado pela empresa distribuidora de energia apontou risco de sobrecarga e incêndio nas casas devido a ligações clandestinas e também ao fato de as moradias terem sido construídas com materiais inflamáveis (papelão, madeira e plástico). Tão logo soube da situação, a prefeita Conceição Rabha determinou a criação de um grupo de trabalho a fim de socorrer as cerca de 50 famílias da comunidade. A maioria vai receber o benefício do aluguel social até que novas moradias possam ser construídas. Um laudo da Defesa Civil também apontou problemas com o solo ocupado pelas famílias, que está encharcado e insalubre, já que ali corre esgoto a céu aberto há mais de dois anos. O presidente da comissão de Obras, Carlinhos Santo Antônio, marcou outro encontro para debater a questão no próximo dia 30 de abril, desta vez com a presença dos moradores da área que será desocupada.



Defesa Civil cadastra comunidade Ribeirinha

A equipe da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito começou, na última semana, a cadastrar os moradores que moram às margens do Rio Japuíba. Eles receberão mensagem via celular quando o índice pluviométrico for alto e o nível da maré também estiver elevado. O trabalho de cadastramento está sendo feito desde a quarta-feira passada. Cerca de 10 funcionários da Defesa Civil percorreram as ruas da Vila Nova, em locais com histórico de enchente, e cadastraram mais de 240 residências. O trabalho vai continuar por, pelo menos, mais duas quartas-feiras, na Nova Angra e Areal. A equipe estima que visitará mais 400 residências. A Defesa Civil também está levando instrução aos moradores

ribeirinhos, através de dois panfletos que falam sobre prevenção. Os moradores são orientados sobre o funcionamento do programa Sistema Alerta e Alarme. O primeiro SMS é enviado quando existe previsão de chuva forte, principalmente aliada à alta da maré. Depois, se existir perigo daqueles moradores continuarem em casa, serão avisado em um novo SMS para procurarem o ponto de encontro, como é feito em comunidades onde existe risco de deslizamento. O ponto de encontro dos moradores da Vila Nova é o Colégio Santos Dumont. Outra orientação é que o morador, mesmo não recebendo o segundo SMS, ligue para a Defesa Civil em caso de qualquer insegurança. O telefone da Defesa Civil Municipal é o 199.

Conceição entrega obras do Cais do Pontal

Os moradores da Ilha da Caieira e do Pontal tiveram uma manhã de festa, na terça-feira, 16, com a inauguração do Cais Público do Pontal. A obra foi conduzida pela Secretaria de Pesca, em conjunto com a Subsecretaria de Serviço Público, Subsecretaria de Parques e Jardins e alguns parceiros da iniciativa privada.



O cais, agora com 20m de comprimento, teve a sua peça estrutural trocada e a base modificada, no formato de um trapézio. Esse novo formato facilitará a carga e descarga do setor pesqueiro e embarque e desembarque dos moradores, simultaneamente. O antigo cais tinha a estrutura muito comprometida, fazendo com que os munícipes

usassem, de favor, o cais vizinho de uma área particular. A reconstrução era uma reivindicação antiga da comunidade. A nova estrutura dará mais segurança, conforto e dignidade para os usuários. Conceição Rabha, que chegou cedo para conversar com os moradores do local, destacou a obra como uma conquista e ressaltou que o cais tem grande importância não só para os

pescadores e moradores, mas também para os estudantes que o utilizam para ir à escola. A prefeita afirmou que o novo cais dará acesso à cidadania, saúde, educação e cultura. Outros cais, como o da Praia Vermelha, Araçatiba, Matariz, Bananal e Enseada das Estrelas, também receberam reparos nas estruturas em 2013.